

EDITAL – 05/2023

Brasília, 29 de Maio de 2023

FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA FLORESTAL E GEOPROCESSAMENTO – FUNTEC-DF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. CNPJ: 02.667.622/0001-01, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. Thiago Oliveira Rodrigues, com sede no SIG, quadra 01, Edifício Barão do Rio Branco, 3º Andar, Sala 301, Brasília/DF - CEP: 70610-410, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a concorrência, que será regida pelos termos do presente edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1 **OBJETO:** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada, para executar a Reforma Geral, com construção de banheiros, refeitório, redário e garagem na Unidade de Conservação de Bocaina, conforme consta do memorial descritivo dos serviços e obras.

1.2 Os serão serviços realizados na Nova Base UC da Bocaina / Fazenda Bocaina, Gleba Buriti –Carajás III, Entrada pela VP-05 , com acesso pela portaria do Parna do Campos Ferruginoso, margeando o Rio Parauapebas , nos pontos de latitude 6°17'30.34”S ,longitude 49°57'52.70”O Município de Canaã de Carajás / PA, conforme especificações constantes no termo de referência em anexo.

1.3 **Apresentação das propostas:** até 01/07/2023 às 12h00.

1.4 **Análise das propostas:** 05/07/2023 às 12h00.

1.5 **Resultados:** 10/07/2023 às 14h30 – **A FUNTEC-DF irá entrar em contato.**

1.6 **Critério de julgamento:** Menor Preço.

1.7 **Abrangência do critério de julgamento:** Preço unitário e Valor Global.

1.8 **Regime de Execução:** Empreitada por preço global.



1.9 **Abrangência da Licitação:** Nacional.

1.10 **Visita Técnica :** fica definido a data para visita técnica em 12/06/2023 as 8:00 hrs ,para que seja avaliado a distancia e os acesso até ponto da obra assim como qulaquer duvidas a respeito do projeto ,que deverá ser agendado com o Engenheiro Marcelo Britto pelo email marcelo.britto.terceirizado@icmbio.gov.br

1.11 **Dúvidas sobre o Edital:** Devem ser encaminhadas por meio do correio eletrônico editaistr@funtecdf.com, com o assunto **“Dúvida Edital 05/2023 – Reforma Geral – Base Bocaina** até às 23:59 (Horário de Brasília) do dia 20/06/2023.

1.12 **Encaminhamento das propostas:** As propostas de preços deverão ser entregues à FUNTEC-DF por meio do correio eletrônico editaistr@funtecdf.com, com o assunto **“Proposta Edital 05/2023 – Reforma Geral”** até às 12:00 (Horário de Brasília) do dia 01/07/2023.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 O Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio Carajás, instituído pela Portaria nº 941, de 12 de novembro de 2018, instalado no município de Parauapebas/PA, constituiu a Unidade de Conservação da Bocaina, sendo que a base de controle da região necessita de melhorias nas instalações e ampliação, com a construção de locais adequados para convivência coletiva e estadia, tais como, banheiros, copa, cozinha, sala, lavanderia, depósito, laboratório e refeitório.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E VALOR ESTIMADO:

3.1 Especificações técnicas dos itens: Os itens encontram-se especificados no termo de referência que compõe o anexo deste edital, sendo estabelecida sua descrição e quantidade, conforme tabela abaixo replicada.

Itens	Descrição do Objeto	Observações
01	SERVIÇO PRELIMINARES	Levantamento, licenças, placa e mobilização de equipamento e pessoal



02	CASA SEDE/DEMOLIÇÕES	Demolição de alvenaria, retirada de revestimentos, piso, louças, tratamento da madeira com foco de cupim, retirada da estrutura do telhado para reposicionar com reaproveitamento
03	CASA SEDE / CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA.	Reforma geral, com troca de piso, construção de um novo dormitório com banheiro, construção de um laboratório e construção de novos banheiros para os dormitórios existentes, pintura geral, construção de lavanderia e refeitório. Complemento de cobertura com o fornecimento da madeira pelo ICMBio
04	CASA SEDE / INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Instalação elétrica toda nova, montagem de QD e distribuição de pontos, iluminação, etc.
05	CASA SEDE /INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	Instalação toda nova de acordo com novos pontos e ligação de água e esgoto dimensionado;
06	CASA SEDE / ESQUADRIAS	Colocação de novas esquadrias, portas de madeira lisa pintada e janelas em alumínio e vidro jateado;
06	OUTROS	Sistema de bomba d'água com instalação de ligação de um ramal com instalação de cacimbas de contenção para abastecer a caixa da casa sede. montagem da área de vivencia, com pergolado com madeira fornecida pelo ICMBio;
07	FINALIZAÇÃO DE OBRA	Limpeza geral e retirada de entulho, desmobilização.

3.2 O valor global máximo estimado será de **R\$ 494.223,25 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos)**.

3.3 Local de instalação: Fazenda Bocaina, Gleba Buriti –Carajás III, Entrada pela VP-05 , com acesso pela portaria do Parna do Campos Ferruginoso, margeando o Rio Parauapebas , nos pontos de latitude 6°17'30.34”S ,longitude 49°57'52.70”O Município

de Canaã de Carajás / PA.

4. DOS PAGAMENTOS:

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do protocolo da documentação fiscal, após a completa realização da reforma e expedição de recebimento definitivo por parte do fiscal do contrato.

4.2 Para realização do pagamento, a contratada deverá apresentar as seguintes certidões:

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais, se for o caso;
- d) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.3 Considerando-se que o valor contratado não sofrerá reajustes, os ônus decorrentes da variação cambial é um risco do licitante, fica a seu critério contratar ou não seguro cambial. Caso opte por não contratar, absorverá as alterações de custos da variação cambial, caso ocorram.

4.4 Para que se proceda o pagamento, o fornecedor deverá enviar, em formato XML e PDF, o arquivo correspondente a cada nota fiscal emitida FUNTEC-DF e encaminhado para o e-mail funtecdf@gmail.com

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1 O contrato terá vigência inicial de 3 meses, prorrogáveis mediante aditivo aprovado pelas partes.

6. DA INSCRIÇÃO:

6.1 Observados o disposto no termo de referência e demais anexos à este Edital, a empresa interessada deverá encaminhar para o endereço eletrônico editaistr@funtecdf.com, com o assunto “**Edital 05/2023 – Reforma Geral**” até às 12:00 (Horário de Brasília) do dia 01/07/2023 sua proposta comercial acompanhada da seguinte documentação:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, relacionando o objeto

social ao da licitação;

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, relacionando o objeto social ao da contratação, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, caso já tenha sido apresentada e juntada no credenciamento não se faz necessária nova apresentação;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos Federais, conjunta a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, com validade na data da contratação.

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da contratação;

f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da contratação.

g) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de: g.1. INSS - Certidão Negativa de Débitos – CND, com validade na data de realização da contratação; e g2. FGTS – Certidão de Regularidade de Situação - CRS fornecido pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de realização da contratação.

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

i) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio da contratada, relativa a débitos estaduais, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

j) Atestado de Visita: O mesmo a ser entregue no dia que ocorrer a visita na área a ser reformada.

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, a ser constituído pelo ICMBio Carajás e FUNTEC/DF, previamente à etapa de avaliação de propostas.

7.2 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

7.3 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7.4 Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO E PROPOSTAS:

Quadro Tabela 1: Cronograma da seleção

Etapa	Descrição da etapa	Datas
1	Publicação do edital	29/05/2023
2	Envio de propostas	01/07/2023
3	Avaliação de propostas	3 dias após o encerramento
4	Resultado definitivo	10/07/2023

8.1 As propostas, no que for aplicável, devem possuir:

- a) Identificação do fornecedor (Razão Social, Nome Fantasia, CNPJ, Inscrição Estadual, CNAE)
- b) Identificação do responsável pela proposta (Nome completo, CPF, cargo, E-mail, telefones);
- c) Descrição detalhada do objeto (marca, modelo e fotos) ou do serviço proposto, atendendo criteriosamente às especificações do termo de Referência que consta em anexo a este Edital;
- d) Prazos para execução e cumprimento das metas;
- e) Valores por item e valores globais, ou apenas um ou outro a depender da



Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento

modalidade de licitação;

f) Valores de fretes e encargos inerentes ao transporte de mercadorias;

g) Prazo de validade.

8.2 Somente serão avaliadas propostas enviadas dentro do prazo limite para envio, constante no item 1 deste Edital;

8.3 Cada candidato poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

8.4 A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, e terão como princípios a avaliação técnica e financeira das propostas;

8.5 A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

8.6 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.

8.7 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo.

8.8 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados na tabela a seguir:

Quadro 2: Critérios e Pontuações.

Critério de Julgamento	Nota Máxima	Pontos	Critério de Pontuação
(A) Adequação da proposta aos objetivos do edital e seus prazos.	2,0	(2,0) (1,0) (0,0)	- Grau pleno de atendimento (2,0 pontos); - Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos); - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).
(B) Descrição dos objetos de acordo com as especificações do TR	3,0	(3,0) (2,0) (1,0) (0,0)	- Grau pleno de atendimento (3,0 pontos); - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos); - Baixo grau de atendimento (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).



(C) Adequação da proposta ao valor de referência	3,0	(3,0) (2,0) (1,0) (0,0)	- Grau pleno de atendimento (2,0 pontos); - Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos); - Baixo grau de atendimento (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).
--	-----	----------------------------------	--

8.9 Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) que estejam em desacordo com o Edital;
- b) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
- c) com valor incompatível com o objeto; a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz de estimativas previamente realizadas, e de eventuais diligências complementares, que atestem a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível;
- d) As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento;
- e) no caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (B). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (A), (C) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

8.10 Obrigatoriamente, será justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.

9. RESULTADO PRELIMINAR

9.1 A FUNTEC/DF divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no site <https://www.funtecdf.com/editais-1>, iniciando-se a etapa de recursos.

10. INTERPOSIÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

10.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

10.2 Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu.

10.3 Não será reconhecido recurso interposto fora do prazo.

10.4 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

10.5 Interposto recurso, a plataforma eletrônica dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

10.6 Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

10.7 Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Coordenador do Projeto, como autoridade competente para decisão final, com as informações necessárias à decisão final.

10.8 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. RESULTADO DEFINITIVO

11.1 Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública federal deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial e na plataforma eletrônica da FUNTEC/DF.

12. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Quadro 3 - Etapas para a contratação

Etapa	Descrição da etapa
-------	--------------------



1	Convocação da empresa selecionada para comprovação de atendimento aos requisitos legais;
2	Verificação do cumprimento de requisitos apresentados;
3	Parecer do Coordenador do Projeto para celebração do contrato;
4	Assinaturas do contrato.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

13.1 O coordenador do projeto, André Luís Macedo Vieira, chefe do Núcleo de Gestão Integrada ICMBio Carajás em Parauapebas/PA, juntamente com o engenheiro responsável pelo projeto serão responsáveis pelo acompanhamento e monitoramento da qualidade na prestação dos serviços, devendo avisar diretamente à FUNTEC/DF de qualquer ocorrência em desacordo com o contrato.

14. DA GARANTIA

14.1 As estruturas permanentes deverão possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos, conforme a legislação civil, sendo que, durante este período, constatado defeitos estruturais, a Contratada se obriga a sanar o vício no prazo de 30 dias de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante.

14.2 O prazo garantia será contado a partir do Recebimento Definitivo da obra.

15. QUANTO À LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS:

15.1 Os serviços de engenharia estabelecidos na proposta devem obedecer às NBRs aplicáveis. Sendo a contratação realizada com recursos privados, sendo regida pelo Código Civil Brasileiro e demais regulamentos aplicáveis à espécie, observado em todos os casos o Regimento Interno de Compras e Contratos da FUNTEC.

16. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DA COMPRA:

16.1 Ser empresa devidamente habilitada, possuindo CNAE compatível com a execução do objeto deste Termo de Referência.

16.2 O responsável técnico pela proposta deverá comprovar vinculação profissional

com a empresa apresentando, se empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; se sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente; se contratado: cópia do contrato devidamente assinado.

16.3 Apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a contratada tenha executado serviços de características semelhantes aos descritos neste Termo de Referência.

16.4 Para a contratação, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas, perfeitamente legível, juntamente com as cópias que serão juntadas aos autos, os seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, relacionando o objeto social ao da licitação;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, relacionando o objeto social ao da contratação, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, caso já tenha sido apresentada e juntada no credenciamento não se faz necessária nova apresentação;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos Federais, conjunta a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, com validade na data da contratação.
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da contratação;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da contratação.
- g) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de: g.1. INSS - Certidão Negativa de Débitos – CND, com validade na data de realização da contratação; e g.2. FGTS – Certidão de Regularidade de Situação - CRS fornecido pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de realização da contratação.

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

i) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio da contratada, relativa a débitos estaduais, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

17. RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

17.1 A CONTRATADA será a única responsável por todo e qualquer ato ou omissão relacionado a este Contrato atribuíveis à CONTRATADA, seus empregados, diretores, prepostos e eventuais subcontratados, que possa gerar responsabilidade de natureza civil, criminal, tributária, trabalhista, previdenciária ou ambiental em decorrência dos serviços, com expressa exclusão de toda a responsabilidade da CONTRATANTE, ainda que subsidiária, devendo a CONTRATADA arcar com todos os custos, indenizações e compensações decorrentes de sua responsabilidade.

17.2 A CONTRATADA será a única responsável perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por comprovada ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados e deverá tomar todas as medidas e procedimentos cabíveis, a fim de afastar qualquer agressão, perigo ou risco de dano ao meio ambiente.

17.3 Caberá exclusivamente à CONTRATADA a reparação de eventuais danos ou prejuízos causados ao meio ambiente, bem como o pagamento de todas e quaisquer indenizações e despesas decorrentes, inclusive multas impostas pelas autoridades competentes.

17.4 A CONTRATADA será responsável pelos acidentes a que der causa durante a execução do OBJETO, devendo assumir integralmente a responsabilidade por tais acidentes perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, tomando todas as medidas cabíveis para atenuar as consequências e repercussões do referido acidente, a fim de elidir e afastar qualquer responsabilização da CONTRATANTE.

17.5 Sem prejuízo de quaisquer outras obrigações e responsabilidades previstas neste Contrato, caberá exclusivamente à CONTRATADA a reparação de eventuais perdas e



danos porventura causados por seus empregados, contratados e/ou prepostos à CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste Contrato.

17.6 Se a CONTRATANTE for autuada, notificada, citada, intimada ou condenada em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à CONTRATADA, seja de natureza ambiental, fiscal, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra espécie, assiste-lhe o direito de reter os pagamentos devidos, até que a CONTRATADA satisfaça a respectiva obrigação ou até que a CONTRATANTE seja excluída do polo passivo da autuação, notificação, citação, intimação ou condenação, mediante decisão irrecorrível.

17.7 A CONTRATADA ressarcirá à CONTRATANTE, independentemente do resultado dos processos judiciais ou administrativos, o valor das horas que forem despendidas por seus advogados e prepostos, além das despesas judiciais e administrativas e dos custos em que incorrer, servindo de base para o ressarcimento aqui pactuado a remuneração dos advogados e prepostos da CONTRATANTE.

17.8 Caso já tenham sido efetuados pela CONTRATANTE os pagamentos de todas as importâncias devidas à CONTRATADA, ou se o Contrato já tiver sido encerrado ou não havendo possibilidade de compensação satisfatória, assiste à CONTRATANTE o direito de cobrar judicialmente tais obrigações da CONTRATADA, servindo, para tanto, o presente Contrato como título executivo extrajudicial.

17.9 As Partes acordam que o valor de referência para cálculo das penalidades estabelecidas no Contrato será o valor do mesmo ou, na ausência de contrato, o valor do presente edital.

17.10 O descumprimento de qualquer dos prazos previstos neste Termo de Referência sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de multa diária de natureza não compensatória correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor indicado no item 5, desde a data do inadimplemento até o efetivo cumprimento da obrigação.

17.11 O descumprimento das condições técnicas definidas no Anexo II - Descrição e Especificação Técnica dos SERVIÇOS, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de multa diária de natureza não compensatória correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor indicado no item 5, desde a data do inadimplemento até o efetivo cumprimento da obrigação.



17.12 Caso a CONTRATADA deixe de cumprir qualquer obrigação para a qual não haja penalidade específica, a CONTRATANTE notificará, mediante simples comunicação por escrito à CONTRATADA, a respeito do referido não-cumprimento, indicando qual obrigação não foi cumprida, devendo a CONTRATADA cumpri-la dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ou outro que venha a ser acordado entre as Partes, contados do recebimento da notificação pela CONTRATADA.

17.13 Na hipótese da CONTRATADA não sanar a obrigação prevista na Cláusula acima, a CONTRATADA estará sujeita ao pagamento da multa diária de natureza não compensatória correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor indicado no item 5, até o cumprimento da referida obrigação.

17.14 Caso a obrigação descumprida não seja considerada sanável pela CONTRATANTE, a CONTRATADA estará sujeita ao pagamento de multa de natureza não compensatória correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor indicado no item 5, que será exigível a partir de comunicação, por escrito, da CONTRATANTE neste sentido.

17.15 Sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Termo de Referência, caso a CONTRATADA não cumpra a legislação aplicável relativa à saúde e segurança do trabalho ou meio ambiente, em especial as normas internas da CONTRATANTE, a CONTRATANTE poderá notificar, multar e inclusive exigir a suspensão da prestação dos serviços, ficando a CONTRATADA responsável pelos custos de desmobilização e remobilização, além do ressarcimento de eventuais danos sofridos pela CONTRATANTE em razão da suspensão. A suspensão da prestação dos SERVIÇOS não afasta a incidência de qualquer penalidade contratual.

17.16 A CONTRATADA permanecerá responsável pela manutenção e segurança de qualquer área relacionada à prestação dos SERVIÇOS enquanto durar a suspensão. As multas previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a ocorrência dos eventos que ensejarem a sua incidência, estando limitadas a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

17.17 As Partes acordam que a cobrança de todas as penalidades estabelecidas neste Contrato será realizada mediante simples comunicação por escrito, não havendo



necessidade de notificação para a constituição da outra Parte em mora, nos termos do Artigo 397 do Código Civil.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Entregar os produtos montados de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições estabelecidas no Edital.
- b) Não transferir a terceiro, as responsabilidades inerentes à contratação sem o prévio consentimento por escrito da contratante.
- c) Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação.
- d) Responsabilizar-se pelos custos de entrega e montagem dos produtos.
- e) O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- f) A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar, na entrega do produto.
- g) O Licitante vencedor deverá providenciar a entrega dos bens permanentes em embalagens apropriadas para que estes não sejam danificados quando do transporte e descarga no local.

Thiago Oliveira Rodrigues
Funtec-DF.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para executar a Reforma Geral, com construção de banheiros, refeitório, Redário e garagem na Nova Base de UC da Bocaina, conforme consta do memorial descritivo dos serviços e obras.

Os serão serviços realizados na Nova Base UC da Bocaina / Fazenda Bocaina, Gleba Buriti -Carajás III, Entrada pela VP-05 , com acesso pela portaria do Parna do Campos Ferruginoso, margeando o Rio Parauapebas , nos pontos de latitude 6°17'30.34"S ,longitude 49°57'52.70"O Município de Canaã de Carajás / PA

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 O Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio Carajás, instituído pela Portaria nº 941, de 12 de novembro de 2018, instalado no município de Parauapebas/PA, constituiu a Unidade de Conservação da Bocaina, onde o mesmo necessita de uma base de controle da região onde serão necessários a ampliação com novas instalações e acabamentos no prédio existente, compondo TRÊS DORMITÓRIOS COM BANHEIROS , COPA ,COZINHA ,SALA, REFEITÓRIO , LAVANDERIA , BANHEIRO EXTERNO,DEPÓSITO E LABORATÓRIO

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão à conta de dotação orçamentária destinada à FUNTEC pelo Projeto Global.

4. DA VISITA TÉCNICA:

Para melhor execução do objeto e garantia de propostas compatíveis com o valor máximo disponibilizado, será garantido aos licitantes Visita Técnica para conhecimento do local das instalações, sendo o agendamento disponibilizado pelo prazo de até 07 (sete) dias após publicação do Edital entrando em contacto com Eng. Marcelo Britto pelo endereço de e-mail: marcelo.britto.terceirizado@icmbio.gov.br ou telefone (85)9.8225-2066.

5. DO VALOR:

5.1 O valor global máximo será de **R\$ 494.223,25** (Quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), sendo que o valor engloba todos os serviços e materiais descritos no memorial descritivo exceto a madeira para estruturas e coberturas que será fornecido pelo ICMBio , além dos itens apresentados na tabela sintética a seguir:

Itens	Descrição do Objeto	Observações
01	SERVIÇO PRELIMINARES	Levantamento, licenças, placa e mobilização de equipamento e pessoal, locação da obra
02	CASA SEDE /DEMOLIÇÕES	Demolição de alvenaria, retirada de revestimentos, piso, louças, tratamento da madeira com foco de cupim, retirada da estrutura do telhado para reposicionar com reaproveitamento
03	CASA SEDE /CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA	Reforma geral, com troca de piso, construção de um novo dormitório com banheiro, construção de um laboratório e construção de novos banheiros para os dormitórios existentes, pintura geral, construção de lavanderia e refeitório. Complemento de cobertura com o fornecimento da madeira pelo ICMBio
04	CASA SEDE /INSTALAÇÕES ELETRICA	Instalação elétrica toda nova, montagem de QD e distribuição de pontos, iluminação
05	CASA SEDE /INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	Instalação toda nova de acordo com novos pontos e ligação de água e esgoto dimensionado
06	CASA SEDE /ESQUADRIAS	Colocação de novas esquadrias, portas de madeira lisa pintada e janelas em alumínio e vidro jateado
07	OUTROS	Sistema de bomba d'água com instalação de ligação de um ramal com instalação de cacimbas de contenção para abastecer a caixa da casa sede. montagem da área de vivencia, com pergolado com madeira fornecida pelo ICMBio

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do protocolo da documentação fiscal, após a completa execução da obra e expedição de recebimento definitivo por parte do fiscal da obra.

6.2 Para realização do pagamento, a contratada deverá apresentar as seguintes certidões:

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS –CRF;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, estaduais e Municipais, se for o caso;
- d) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.3 Considerando-se que o valor contratado não sofrerá reajustes, os ônus decorrentes da variação cambial é um risco do licitante, ficando a seu critério contratar ou não seguro cambial. Caso opte pela não contratação, o licitante absorverá as alterações de custos da variação cambial, caso ocorram.

6.4 Para que se proceda o pagamento, o fornecedor deverá enviar, em formato XML e PDF, o arquivo correspondente a cada nota fiscal emitida contra a FUNTEC aos e-mails: **victoria.terasawa.terceirizada@icmbio.gov.br**; **marcelo.britto.terceirizado@icmbio.gov.br**, para que seja anexado o atestado de conclusão da etapa e seguir para programação do pagamento

7. QUANTO À LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS:

7.1 O projeto deve obedecer às NBRs aplicáveis. Sendo a contratação realizada com recursos privados, será regida pelo Código Civil Brasileiro e demais regramentos aplicáveis à espécie, observado em todos os casos o Regimento Interno de Compras e Contratos da FUNTEC.

8. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1 Ser empresa devidamente habilitada, possuindo CNAE compatível com a execução do objeto deste Termo de Referência.

8.2 O responsável técnico pela execução da obra deverá comprovar vinculação profissional com a empresa apresentando, se empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; se sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente; se contratado: cópia do contrato devidamente assinado.

8.3 Apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a contratada tenha executado serviços de características semelhantes aos descritos neste Termo de Referência.

8.4 Para a contratação, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas, perfeitamente legível, juntamente com as cópias que serão juntadas aos autos, os seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, relacionando o objeto social ao da licitação;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, relacionando o objeto social ao da contratação, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, caso já tenha sido apresentada e juntada no credenciamento não se faz necessária nova apresentação;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos Federais, conjunta a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, com validade na data da contratação.
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da contratação;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da contratação.
- g) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de: g.1. INSS - Certidão Negativa de Débitos – CND, com validade na data de realização da contratação; e g2. FGTS – Certidão de Regularidade de Situação

- CRS fornecido pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de realização da contratação.

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio da contratada, relativa a débitos estaduais, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9. CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS:

9.1 A CONTRATADA cederá os direitos patrimoniais do projeto relativo ao objeto deste termo para o a FUNTEC utilizá-lo a seu critério.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1 O serviço será conduzido por representantes da CONTRATADA, estando os serviços de fiscalização a serem realizados conjuntamente por profissionais delegados pela Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

11. DA ENTREGA:

11.1 O prazo máximo para a entrega do serviço é de 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em razão de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados, sendo assinado o competente termo aditivo para dilação do prazo.

12. RESPONSABILIDADES E PENALIDADES:

12.1 A CONTRATADA será a única responsável por todo e qualquer ato ou omissão relacionado a este Contrato atribuíveis à CONTRATADA, seus empregados, diretores, prepostos e eventuais subcontratados, que possa gerar responsabilidade de natureza civil, criminal, tributária, trabalhista, previdenciária ou ambiental em decorrência dos serviços, com expressa exclusão de toda a

responsabilidade da CONTRATANTE, ainda que subsidiária, devendo a CONTRATADA arcar com todos os custos, indenizações e compensações decorrentes de sua responsabilidade.

12.2 A CONTRATADA será a única responsável perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por comprovada ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados e deverá tomar todas as medidas e procedimentos cabíveis, a fim de afastar qualquer agressão, perigo ou risco de dano ao meio ambiente.

12.3 Caberá exclusivamente à CONTRATADA a reparação de eventuais danos ou prejuízos causados ao meio ambiente, bem como o pagamento de todas e quaisquer indenizações e despesas decorrentes, inclusive multas impostas pelas autoridades competentes.

12.4 A CONTRATADA será responsável pelos acidentes a que der causa durante a execução do OBJETO, devendo assumir integralmente a responsabilidade por tais acidentes perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, tomando todas as medidas cabíveis para atenuar as consequências e repercussões do referido acidente, a fim de elidir e afastar qualquer responsabilização da CONTRATANTE.

12.5 Sem prejuízo de quaisquer outras obrigações e responsabilidades previstas neste Contrato, caberá exclusivamente à CONTRATADA a reparação de eventuais perdas e danos porventura causados por seus empregados, contratados e/ou prepostos à CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste Contrato.

12.6 Se a CONTRATANTE for autuada, notificada, citada, intimada ou condenada em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à CONTRATADA, seja de natureza ambiental, fiscal, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter os pagamentos devidos, até que a CONTRATADA satisfaça a respectiva obrigação ou até que a CONTRATANTE seja excluída do polo passivo da autuação, notificação, citação, intimação ou condenação, mediante decisão irrecurável.

12.7 A CONTRATADA ressarcirá à CONTRATANTE, independentemente do resultado dos processos judiciais ou administrativos, o valor das horas que forem despendidas por seus advogados e prepostos, além das despesas judiciais e administrativas e dos custos em que incorrer, servindo de base para o ressarcimento aqui pactuado a remuneração dos advogados e prepostos da CONTRATANTE.

12.8 Caso já tenham sido efetuados pela CONTRATANTE os pagamentos de todas as importâncias devidas à CONTRATADA, ou se o Contrato já tiver sido encerrado ou não havendo possibilidade de compensação satisfatória, assistirá à CONTRATANTE o direito de cobrar judicialmente tais obrigações da CONTRATADA, servindo, para tanto, o presente Contrato como título executivo extrajudicial.

12.9 As Partes acordam que o valor de referência para cálculo das penalidades estabelecidas neste Contrato será de **R\$ 494.223,25 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos)**, atualizado monetariamente com base na variação do IGP-M/FGV – Índice Geral de Preços do Mercado ou outro índice que o substitua, desde a data de assinatura do Contrato até a data de pagamento da penalidade.

12.10 O descumprimento de qualquer dos prazos previstos neste Termo de Referência sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de multa diária de natureza não compensatória correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor indicado no item 5, desde a data do inadimplemento até o efetivo cumprimento da obrigação.

12.11 O descumprimento das condições técnicas definidas no Anexo II - Descrição e Especificação Técnica dos SERVIÇOS, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de multa diária de natureza não compensatória correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor indicado no item 5, desde a data do inadimplemento até o efetivo cumprimento da obrigação.

12.12 Caso a CONTRATADA deixe de cumprir qualquer obrigação para a qual não haja penalidade específica, a CONTRATANTE notificará, mediante simples comunicação por escrito à CONTRATADA, a respeito do referido não-cumprimento, indicando qual obrigação não foi cumprida, devendo a CONTRATADA cumpri-la dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ou outro que venha a ser acordado entre as Partes, contados do recebimento da notificação pela CONTRATADA.

12.13 Na hipótese da CONTRATADA não sanar a obrigação prevista na Cláusula acima, a CONTRATADA estará sujeita ao pagamento da multa diária de natureza não compensatória correspondente a 0,5% (cinco por cento) do valor indicado no item 5, até o cumprimento da referida obrigação.

12.14 Caso a obrigação descumprida não seja considerada sanável pela CONTRATANTE, a CONTRATADA estará sujeita ao pagamento de multa de natureza não compensatória

correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor indicado no item 5, que será exigível a partir de comunicação, por escrito, da CONTRATANTE neste sentido.

12.15 Sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Termo de Referência, caso a CONTRATADA não cumpra a legislação aplicável relativa à saúde e segurança do trabalho ou meio ambiente, em especial as normas internas da CONTRATANTE, a CONTRATANTE poderá notificar, multar e inclusive exigir a suspensão da prestação dos serviços, ficando a CONTRATADA responsável pelos custos de desmobilização e remobilização, além do ressarcimento de eventuais danos sofridos pela CONTRATANTE em razão da suspensão. A suspensão da prestação dos SERVIÇOS não afasta a incidência de qualquer penalidade contratual.

12.16 A CONTRATADA permanecerá responsável pela manutenção e segurança de qualquer área relacionada à prestação dos SERVIÇOS enquanto durar a suspensão.

12.17 As multas previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a ocorrência dos eventos que ensejarem a sua incidência, estando limitadas a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

12.18 As Partes acordam que a cobrança de todas as penalidades estabelecidas neste Contrato será realizada mediante simples comunicação por escrito, não havendo necessidade de notificação para a constituição da outra Parte em mora, nos termos do Artigo 397 do Código Civil.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 Os serviços deverão ser executados pela CONTRATANTE e estarão submetidos à prévia liberação e aprovação da CONTRATANTE, podendo haver solicitação de ajustes.

12.02 Todas as etapas de execução deverão atender aos requisitos deste Termo de Referência, seguindo as normas da ABNT e demais requisitos legais pertinentes. Eventuais modificações nos elementos originais só poderão ser efetuadas com autorização formal e escrita da CONTRATANTE, e devidamente aprovados pela fiscalização quanto à sua exequibilidade técnico-financeira e as normas da ABNT.

Brasília, ___ de _____ de 2021.

Anexos

1. Planilha orçamentaria
2. Cronograma Físico Financeiro
3. Memoria descritivo
4. Fotos
5. Projetos /detalhamento

MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS PLANILHADOS E NORMATIVOS

Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento -FUNTEC
Núcleo de Gestão Integrada de CARAJAS -NGI
ICMBio CARAJÁS – Base Parauapebas /PA

RESPONSÁVEL :

Eng. Civil Marcelo de Britto Souza

Dados Gerais da Obra:

Reforma Geral e ampliação na sede da Unidade de Conservação da Bocaina, onde aproveitaremos a estrutura existente ,para adaptar a construção de banheiros coletivo, refeitório , lavanderia, e instalações nova de elétrica e hidro-sanitárias ,assim como troca de revestimentos .Com material e despesas por conta do contratado , excluindo-se a madeira necessária para a obra que será fornecido pelo ICMBio

Area :208,46 m²/

Local: Nova Base UC da Bocaina / Fazenda Bocaina, Gleba Buriti -Carajás III, Entrada pela VP-05 , com acesso pela portaria do Parna do Campos Ferruginoso, margeando o Rio Parauapebas , nos pontos de latitude 6°17'30.34"S ,longitude 49°57'52.70"O Município de Canaã de Carajás / PA

Serviço :Reforma e Construção de ampliação

PROJETOS

O projeto para Reforma Geral e ampliação na sede da Unidade de Conservação da Bocaina , com revitalização e alteração de lay out dos espaços com construção de dois banheiros coletivos ,banheiro externo, copa e cozinha ,uma suíte ,refeitório , lavanderia ,laboratório e um depósito :

- Projetos de detalhamento
- Memorial de cálculo
- Planilha orçamentaria
- Cronograma físico financeiro

1-SERVIÇOS INICIAIS

1. Mobilização de equipamentos e materiais -fretes e montagens, vai ser destinado uma área para armazenamento de ferramentas e material da contratado
2. Improvisar um espaço para fechar e ocupar como deposito
3. Licenças e taxas da obra (até 500m2) -taxa crea /prefeitura /outros – para iniciar os serviços tem o contratante que apresentar ART e licença da prefeitura para Reforma Predial
4. Placa de obra em lona com plotagem de gráfica (2,0x1,0)-identificação da empresa e do profissional responsável , serviços e contrato ,sendo fixado em local visível (padrão a definir)
5. Projeto arquitetônico - **As build** (ao final da obra a empresa irá entregar um projeto arquitetônico contendo toda a área do Núcleo com cortes ,fachadas e plantas baixas atualizadas de acordo com a obra executada

2-DEMOLIÇÕES

1. Retirada de telhas e da estrutura em madeira da cobertura, para dimensionamento de nova área de cobertura
2. Retirada de louças, bancadas e ferragens dos banheiros e copa, entregar para o responsável do núcleo para avaliação e reaproveitamento
3. Demolição de alvenaria de tijolo cerâmico de acordo com novo projeto
4. Retirada de esquadrias a serem substituída

2.1-PISO

1. Retirar revestimento cerâmico com retirada de camada de argamassa
2. Picota o piso e retirar excesso de argamassa

2.2-TELHADO

1. Retirada de telhas e Estrutura em mad. lei

2.3-REVESTIMENTO

1. Retirada de revestimento com talhadeira
2. Retirada de excesso de argamassa

2.4-INSTALAÇÕES

1. Retirada de fiação existente, assim como os eletrodutos
2. Retirada de caixas de passagens, de pontos e quadros de distribuição

2.5-ESQUADRIAS

1. Retirada de portas com forramentos s/aproveitamento
2. Retirada de janelas com forramentos s/aproveitamento

2.6-PINTURA

1. Raspagem de pintura existente

2.9-LOUÇAS E FERRAGENS

1. Retirada de louças e ferragens
2. Retirada de tubos de esgoto e água
- 3.

3-CASA SEDE/REFORMA E AMPLIAÇÃO

3.1-VEDAÇÃO

1. Alvenarias de tijolo cerâmico de 9x12x20 assentado a cutelo com argamassa 1:3:6, no plumo e nível
2. Preenchimento de vão para alinhamento de portas e janelas com tijolo cerâmico, com argamassa 1:3:6

3.2-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS /INFRAESTRUTURA

1. Colocação de eletrodutos corrugados de ¾ embutido na parede e fixado com argamassa 1:3:6
2. Fixação de caixas de pvc 4x2 nos pontos de tomadas e interruptores, chumbados e arrematados com argamassa 1:3:6
3. Chumbamento do QD de entrada para recebimento dos cabos de entrada de energia

4. Montagem de eletrodutos de pvc rígido em ligação de pontos pelo chão com ligação de cada eletroduto com luva rosqueada nas bitolas de ½, ¾, 1” e 1.1/4”
5. Ligação de entrada da rede com eletrodutos de 1” para o QD ,
6. Montagem de rack com roldanas na estrutura do telhado para entrada da rede de energia

3.3-PISO

1. Raspagem de contrapiso com alavanca e enxada, para retirar o excesso de massa irregular
2. Bater o nível do piso por ambiente considerando a cota 0,0 na calçada, +0,10 na área de varanda, +0,15 na área interna de salas e quartos, +0,12, no acesso aos banheiros, +0,10 nos boxes de chuveiros
1. Colocação de mestras em vários pontos e bater o nível com auxílio de mangueira de nível.
2. Colocação de Contrapiso e camada de regularização, com argamassa 1:4, de acordo com os níveis anotados em projetos
3. Na Varanda, o acabamento vai ser de cimentado queimado no traço 1:3 :6, com placas de junta de dilatação em PVC de 18mm em quadros de 1,5x1,5
4. Calçadas com largura de 1,0 mt, com contenção e alinhamento em alvenaria, assentada sobre lastro de concreto traço 1:2:3, preenchimento externo com aterro seco e compactado, com assentamento de base em concreto para seguir a camada de regularização desempenado
5. Sala, quartos, copa, assentamento de piso de alto nível PEI IV de 45x45, alta abrasão de cor lisa cinza ou bege fosco, com distanciamento de 3mm e rejuntado com massa flexível impermeável
6. Nos banheiros e lavanderia, revestimento PEI IV de 45x45, com acabamento antiderrapante, em cor clara, com distanciamento de 3mm e rejuntado com massa flexível e impermeável
7. No refeitório, o acabamento vai ser de cimentado queimado no traço 1:3 :6, com placas de junta de dilatação em PVC de 18mm em quadros de 1,5x1,5, em quadros alternado será aplicado revestimento tipo mosaico com cacos de cerâmica
8. Cozinha, assentamento de piso de alto nível PEI IV de 45x45, alta abrasão de cor lisa cinza ou bege fosco, com distanciamento de 3mm e rejuntado com massa flexível impermeável
9. Nos acesso de entrada da sede, acesso as banheiros e acesso á cozinha e lavanderia , tem a colocação de pedra de granito na cor Verde Ubatuba de 15 cm pelo vão

3.4-VEDAÇÃO E REVESTIMENTOS

1. Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast., em paredes de alvenarias novas e onde ocorrer a retirada de reboco contaminado
2. Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast., em paredes onde receberá revestimento cerâmico

3. Chapisco de cimento e areia no traço 1:3, aplicado em toda alvenaria para receber o emboço e reboco
4. Alvenaria tijolo de barro a cutelo
5. Revestimento Cerâmico Padrão Médio PEI IV em cor clara , assentamento nos banheiros sobre emboço na altura de 2,0 mts
6. Revestimento Cerâmico Padrão Médio PEI IV com contrate de decorado para locais específicos definido em projeto, aplicado nas áreas sobre bancadas de lavatório e um pano de destaque na cozinha, assentamento sobre emboço
7. Rejuntamento de revestimento/piso cerâmico c/ rejunte flexível e impermeável na cor cinza platino
8. Divisórias em granito verde Ubatuba, colocado na lateral dos lavatórios externos e entre os mictórios do banheiro externo
9. Assentamento de carapinha chapiscada em argamassa desempenada 1:2:3, em todas as paredes externas na altura de 90 cm
10. Assentamento de bloco de pré-moldado tipo anti chuva (combogó), com argamassa 1:3:6 a prumo e nivelado em área da lavanderia e banheiro externo conforme projeto

3.5-ESQUADRIAS

1. Porta mad. Compensado nas medidas de 0,70 mts no acesso dos quartos, 0,80 mts. nas portas externas c/caixa simples e alizar, dobradiça de metal 3"x3", e fechaduras de tambor
2. Porta em alumínio tipo veneziana nos acessos dos vasos sanitários e chuveiros
3. TELA MOSQUITEIRO DE ALUMINIO A304, fixado em molduras de madeira, nas janelas e nas áreas da varanda e refeitório
4. Janela em estrutura de alumínio e vidro 8 mm para quartos de 1,2x1,10 mts, de correr
5. Janela tipo correr em estrutura de alumínio com vidro 8 mm de correr 0,60x0,40 nos banheiros, cozinha, laboratório, depósito

3.6-INSTALAÇÕES ELETRICA

1. Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor), para ligação de tomadas, interruptores, luminárias
2. Tomadas universal padrão 2P1T, de 10A°, 20°, pontos em tomadas baixa na altura de 30 cm, alta na altura de 1,20m, e tomadas para chuveiro na altura de 1,80m
3. Interruptores de 1,2 e 3 teclas simples, interruptores paralelos
4. Luminárias de embutir de 22 w ligado em pontos dos projetos em área de quartos, cozinha
5. Luminárias de embutir de 18 w ligado em pontos dos projetos em área de banheiros
6. Luminárias em filete de led de 1,20mt x 20W instalado no refeitório e na varanda
7. Luminárias pendente decorativa na sala com lâmpada incandescente com filamento de 50w
8. Arandelas "decorativas", colocadas nas bancadas dos banheiros

9. Arandelas tipo “tartaruga” com grade de ferro esmaltada de 20w para colocação nas áreas externas, de acordo com o projeto
10. Quadro de distribuição para 24 disjuntores com barramento chumbado na parede, com disjuntor de 50 A trifásico na entrada da rede
11. Rede de aterramento com caixas de visita com haste de cobre, ligado com cabo nu de cobre de 10mm ligados em na área perimetral da casa com uma haste com para raio tipo Franklin, instado no telhado e no quadro de distribuição para fechamento do aterramento
12. Iluminação externa com refletores de led de 60w, posicionado nas extremidades da casa

3.7-INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA

1. Ponto de água fria (tubulação, conexões, registros)
2. Rede abastecida através de uma captação na margem de igarapé com uma cisterna em anéis de concreto e alimentando a casa com sistema de bomba de injetora que abastecerá uma caixa de 3000 litros e distribuído na rede
3. Tubo em pvc para água fria de ligação 32mm, com redução para os pontos em 25mm, com luvas, curvas, joelhos, Te, de solda ou de rosca em saída de pontos com lado de solda e saída de rosca em latão
4. Registro de gaveta de $\frac{3}{4}$ para ligação de água nas áreas de banheiro, cozinha, refeitório, ligado com adaptadores soldáveis ligado nos tubos da rede
5. Registro de pressão de $\frac{1}{2}$ na ligação dos chuveiros com adaptadores de ligação com a rede
6. Lavatórios em cuba de louça embutidos em bancadas de granito com instalação de válvula, sifão, engate e torneiras
7. Cubas inox embutido em bancada de granito, com instalação de válvula, sifão e torneira ligado na tubulação na parede
8. Tanque em louça com válvula, sifão, e ligação em tubulação com saída da parede
9. Torneira de jardim, instalado na área externa
10. Ponto de esgoto (tubulação, conexões)
11. Ligação de vaso sanitários com curva de 100mm, tubulação de ligação de 100mm, com ligação em Te dê 100mm, ligando até as caixas de passagem e visita
12. Ligação das águas servidas em tubulação de 40mm, 50mm ligados aos ralos sifonados e seco
13. Caixas de gordura ligados das cubas de cozinha e refeitório, através de canos de esgoto de 50mm
14. Ligação da rede de esgoto para o sumidouro, filtro e fossa

3.8-PINTURA

1. PVA externa em área raspada e descascada com aplicação de selador e massa acrílica , lixada e pintada em três demãos (sobre pintura antiga), em parede novas rebocada aplicação de selador acrílico , massa acrílica e pintura em 3 demãos
2. PVA interna em área raspada e descascada com aplicação de selador e massa acrílica , lixada e pintada em três demãos (sobre pintura antiga), em parede novas rebocada aplicação de selador acrílico , massa acrílica e pintura em 3 demãos

3. Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa
4. Pintura em PVA acrílico aplicado sobre área de chapisco carapinha desempenado em 3 demãos

3.9-COBERTURA

1. Cobertura - telha plan, com seleção das telhas retiradas para alteração da estrutura e reposição da mesma telha tipo plan
2. Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada mão de obra (fornecimento da madeira por conta do Icmbio), reaproveitamento da madeira redimensionado da estrutura
3. Estrutura de madeira formato de pergolado com peças dimensionadas em projeto para cobertura de área de vivência

3.10- GRANITO

1. Bancadas de granito Verde Ubatuba, em dimensionamento conforme projeto com espelho e borda
2. Soleiras em granito verde Ubatuba, em vãos de portas de desnível ou troca de revestimento, largura igual ao forramento entre 12 a 15 cms
3. Peitoril de granito Verde Ubatuba , em vão de janelas e balancins em largura de 15 cm pelo vão

4-FINALIZAÇÃO DE OBRA

1. Desmontagem de andaime e proteção de Madeirit- desmontagem e retirada de toa estrutura de apoio com remoção das mesmas do local da obra, com destino por conta do contratante
2. Desmobilização de material e equipamento- retirada de todo o equipamento e sobra de material dos locais cedido para o contratado, sendo feita a limpeza do local
3. Limpeza geral da área de obra -limpeza de piso, recolhimento de sobra de material e limpeza de toda área utilizada de apoio para a obra

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as disposições a seguir:

- Todos os materiais serão inteiramente fornecidos pela CONTRATADA.
- II. A mão de obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das obras.
- III. Serão impugnados todos os trabalhos que não satisfaçam às Condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.
- IV. Todos os cômodos e instalações destinadas a pessoas portadoras de deficiências deverão seguir a norma NBR 9050

“Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamento urbano”.V. Todos os cômodos e instalações, inclusive os projetos complementares, devem estar em acordo com a Resolução RDC nº 50 e demais regulamentações para projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, bem como no que diz respeito às instalações prediais específicas da Portaria 2226/2009 de 18/12/09 que institui o plano nacional de implantação de unidades básicas de saúde.

Todo o pessoal selecionado para trabalhar na obra, deverá estar com identificação e equipados com os EPI, e circular somente em áreas autorizadas, no intervalo do almoço deverá ser escolhido um espaço junto ao Gestor onde os funcionários poderão fazer suas refeições e descansar

Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial, os códigos, normas e especificações brasileiras, quando cabíveis. Os materiais e serviços somente poderão ser alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto e fiscalização, por escrito, havendo falta dos mesmos no mercado ou retirada de linha pelo fabricante.

A construção será executada atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Normas Brasileiras que deverão ser atendidas:

- NBR - 5671 - Participação dos intervenientes em serviços e obras de engenharia e arquitetura;
- NBR – 5682 – Contratação, execução e supervisão de demolições;
- NBR - 7.678 - Segurança na execução de obras e serviços de construção;
- NBR - 5626 – Instalação Predial de Água Fria;
- NBR - 6118 – Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado;
- NBR - 8953 - Concreto para fins estruturais - Classificação por grupos de resistência;
- NBR - 8681 - Ações e segurança nas estruturas;
- NBR - 14931 - Execução de estruturas de concreto;
- NBR - 8545 - Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos;
- NBR - 7200 - Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas;
- NBR - 9574 - Execução de impermeabilização;
- NBR - 9575 – Impermeabilização;
- NBR - 12170 - Potabilidade da água aplicável em sistema de impermeabilização;
- NBR - 8160 – Instalações Prediais de Esgoto Sanitário – Projeto e Execução;
- NBR – 9050 – Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos,

MATERIAIS

- Todos os materiais serão de primeira qualidade e/ou atendendo ao descrito no Memorial, serão inteiramente fornecidos pela CONTRATADA;

ACEITAÇÃO

- Todo material a ser utilizado na obra poderá ser recusado, caso não atenda as especificações do projeto, devendo a CONTRATADA substituí-lo quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO;

MÃO DE OBRA

- A mão de obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das obras, além de tecnicamente qualificada e especializada sempre que for necessário;

RECEBIMENTO

- Serão impugnados todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;

EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA

- Deverá estar disponível na obra para uso dos trabalhadores, visitantes e inspetores;

DIÁRIO DE OBRA –

Deverá estar disponível na obra para anotações diversas, tanto pela CONTRATADA, como pela FISCALIZAÇÃO, devendo ser preenchido diariamente, fazendo-se obrigatoriamente constar:

- Data da anotação;
- Nome do responsável pela anotação (Engenheiro ou Arquiteto);
- Condições meteorológicas (temperatura, umidade, chuva, vento, granizo, geada, etc.);
- Etapa da obra em curso;
- Recebimento de materiais;
- Atividades realizadas e medições parciais;
- Número de profissionais alocados;
- Intercorrências e não conformidades;
- Outras informações que se demonstrarem necessárias.

VERIFICAÇÕES PRELIMINARES

Na constatação a qualquer transgressão de Normas Técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor ou omissões que possam prejudicar o perfeito andamento ou conclusão da obra deverá haver imediata comunicação aos responsáveis técnicos pelos projetos. Esta comunicação deverá ser feita pelo construtor ainda na situação de proponente da obra.

Ainda com base nas averiguações realizadas preliminarmente e já definido o vencedor da licitação, o proponente deverá elaborar as soluções técnicas referentes à implantação da obra, a verificação do nivelamento do terreno e a compatibilização entre os projetos complementares.

Estará incluso nos custos desta contratação e será de total responsabilidade da CONTRATADA, a elaboração de todo e qualquer detalhamento, visita técnica e fornecimento de informações necessárias complementares que a Contratante julgar necessárias, relativo ao objeto desta contratação, que se fizerem necessárias na execução da obra, sem ônus adicionais, mesmo que não explicitadas claramente nesta especificação.

A empresa contratada, vencedora da licitação, obrigará-se a respeitar as especificações do projeto e este memorial descritivo. Qualquer modificação que possa ocorrer, para o seu aprimoramento,

será objeto de consulta prévia, por escrito, à Comissão Fiscalizadora da obra, pois somente com o seu aval, por escrito, as alterações serão levadas a efeito.

O Diário de Obra, exigido por cláusula contratual, deverá ser constituído em três vias, sendo as duas primeiras destinadas à fiscalização e a terceira à empresa, cujo termo de abertura se dará no dia do início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pela fiscalização do Município.

Será mantida na obra, uma equipe de operários com capacidade técnica específica para os serviços a serem desenvolvidos e em quantidade necessária ao cumprimento do

cronograma físico, além do acompanhamento de um profissional de nível superior, da área de engenharia ou arquitetura, devidamente qualificado.

A obra só poderá ser iniciada com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica sobre Projetos, pela Execução da obra e com Alvará de Construção e demais Licenciamentos que se fizerem necessários.

A empresa contratada providenciará espaços para abrigos e sanitários de funcionários, depósitos de ferramentas que se fizerem necessários. O entulho resultante das obras será removido e transportado, por conta da empresa contratada, para local apropriado, indicado ou qualificado, pela fiscalização do ICMBio.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO

- DEMOLIÇÕES

Os serviços de demolição deveram seguir os prescritos da NR-18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção.

Antes de se iniciar a demolição, as linhas de fornecimento de energia elétrica, água, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas, canalizações de esgoto e de escoamento de água devem ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e determinações em vigor.

As construções vizinhas à obra de demolição devem ser examinadas, prévia e periodicamente, no sentido de ser preservada sua estabilidade e a integridade física de terceiros.

Antes de se iniciar a demolição, devem ser removidos os vidros, ripados, estuques e outros elementos frágeis. A demolição deverá ser iniciada pela cobertura, ficando proibida a permanência de pessoas no pavimento subsequente.

Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

A remoção de entulhos, por gravidade, deve ser feita em calhas fechadas de material resistente, com inclinação máxima de 45°, fixadas à edificação.

- SERVIÇOS EM TELHADOS

Para trabalhos em telhados devem ser usados dispositivos que permitam a movimentação segura dos trabalhadores, sendo obrigatória a instalação de cabo guia de aço, para fixação do cinto de segurança seguindo as recomendações da NR-36 (trabalho em altura).

Os cabos guias devem ter suas extremidades fixadas à estrutura definitiva da edificação por meio de suporte de aço inoxidável ou outro material de resistência e durabilidade equivalente.

É proibido o trabalho em telhado com chuva ou vento, bem como concentrar cargas no mesmo ponto.

- ESCADAS

As escadas provisórias de uso coletivo devem ser dimensionadas em função do fluxo de trabalhadores, respeitando a largura mínima de 0,80 m.

A escada de mão deve ter seu uso restrito para acessos provisórios e serviços de pequeno porte.

É proibido o uso de escada de mão junto a redes e equipamentos elétricos desprotegidos. As escadas de mão poderão ter até 7,00 m de extensão e o espaçamento entre os degraus deve ser uniforme, variando entre 0,25m a 0,30m. É proibido colocar escada de mão:

- Nas proximidades de portas ou áreas de circulação;
- Onde houver risco de queda de objetos ou materiais;
- Nas proximidades de aberturas e vãos.

- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

A empresa é obrigada a fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, consoante as disposições contidas na NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual.

- ALVENARIA, REVESTIMENTO E ACABAMENTO

As técnicas de construção que serão utilizadas deverão garantir a estabilidade das paredes que foram mantidas, sendo certo que estas precisarão de travamento provisório até seu fixamento com a nova estrutura. Os quadros fixos de tomadas energizadas serão protegidos sempre que no local forem executados serviços de revestimento e acabamento.

- NIVELAMENTOS

Serão de responsabilidade da contratada a verificação dos níveis e alinhamentos das paredes, para que a obra seja locada de acordo com o projeto, devendo ao responsável técnico pela obra e autores do projeto ser imediatamente avisado a respeito de divergências porventura encontradas. Caberá ao Responsável pela Execução da Obra proceder à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto, com as reais condições encontradas no local.

- DEMOLIÇÕES

Por tratar-se de reforma haverá algumas demolições, que deverão ser feitas com cuidado para que não prejudiquem a estrutura da edificação ou resulte em rachaduras e trincas. As demolições deverão seguir as Normas, sob aspecto de segurança e medicina no trabalho, NR-18 e ainda sob aspecto técnico NBR-5682 e demais normas relacionadas ao assunto ou que possam vir a substituir estas. As demolições devem ser executadas dentro das mais perfeitas técnicas, tomando os cuidados necessários para que não venham causar danos a terceiros. Antes do início da demolição, as linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás, canalizações de esgoto e outras instalações que possam existir devem ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando as normas e determinações em vigor. O reaproveitamento de materiais provenientes da demolição ficará a critério da fiscalização, desde que respeitadas às especificações estabelecidas em cada caso. É vetado a remoção ou alteração de qualquer parte estrutural da edificação, devendo ser protegida e reforçada quando necessário.

-REMOÇÕES

Haverá remoção de parte da estrutura de madeira da cobertura, telhas francesas, de algumas esquadrias, de todas as grades internas e externas das janelas e de alguns aparelhos sanitários. A remoção e o transporte do entulho e detritos deverão ser



executados pelo construtor, embalados em caçambas, no mínimo no final de cada jornada de trabalho.

INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

-Instalação do Canteiro da Obra

A instalação do escritório e sanitários do canteiro de obra deverá estar em conformidade com a NR-18. O local para instalações do escritório poderá ser em alguma sala que não sofrerá muitas mudanças no decorrer da obra, desde que autorizado pela ICMBio. Na sala que a empresa destinará ao uso do escritório deverá manter o livro da obra, o alvará de construção, uma via de cada ART (de execução e de cada projeto) da obra, matrícula da obra no INSS, um jogo completo de cada projeto aprovado e mais um jogo completo de cada projeto para atualização na obra. Haverá ainda na obra disponível para uso, todo o equipamento de segurança dos trabalhadores, visitantes e inspetores.

VERIFICAÇÃO FINAL

Terminados os serviços de limpeza, deverá ser feita uma rigorosa verificação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, águas pluviais, e demais serviços que estaria no escopo desta contratação.

Parauapebas, 02 de Maio de 2023

Eng. Marcelo de Britto Souza



Marcelo de Britto Souza
Engenheiro Civil /Coordenação Geral
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
Núcleo de Gestão Integrada ICMBio | Carajás
Telefone: (85) 98225-2066
E-mail: marcelo.britto.terceirizado@icmbio.gov.br



**PLANILHA
ORÇAMENTARIA**

Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento - FUNTEC

Núcleo de Gestão Integrada de Carajás - NGI

BASE OPERACIONAL PARAUEBAS /CANAÃ DE CARAJÁS

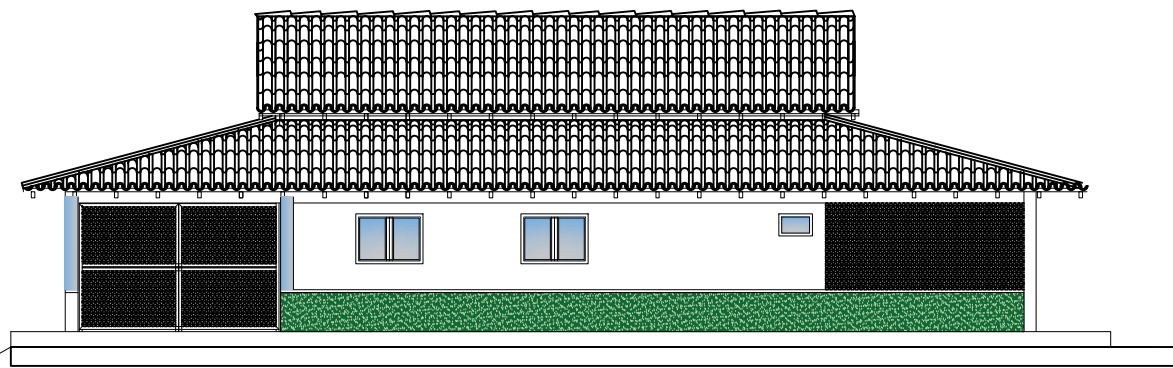
CONSTRUÇÃO ,REFORMA E AMPLIAÇÃO NA UC BOCAINA PARNA DOS CAMPOS FERRUGINOSOS /PA

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					8.504,50
1.1	Locação	m²	301,00	4,50	1.354,50	
1.2	Licenças e taxas da obra (até 500m2)	CJ	1,00	2.500,00	2.500,00	
1.3	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	2,00	225,00	450,00	
1.4	Mobilização de equipamentos e pessoal	UN	1,00	4.200,00	4.200,00	
2.0	CASA SEDE					26.253,94
2.1	DEMOLIÇÕES					
2.1.1	Demolições de alvenaria	m²	11,95	72,00	860,40	
2.1.2	Retirada de revestimento	m²	28,00	7,20	201,60	
2.1.3	Retirada de piso	m²	78,00	9,60	748,80	
2.1.4	Retirada de louças	und	6,00	47,19	283,14	
2.1.5	Retirada de telhas	m²	142,00	25,00	3.550,00	
2.1.6	Movimentação da estrutura	m2	142,00	85,00	12.070,00	
2.1.5	Limpeza e retirada de cupim da estrutura	vb	1,00	650,00	650,00	
2.1.6	Pintura de descumprizante da estrutura	vb	1,00	1.500,00	1.500,00	
2.1.7	Retelhento	m²	142,00	45,00	6.390,00	
2.2	CONSTRUÇÃO ,REFORMA E AMPLIAÇÃO_SEDE					243.432,69
2.2.1	Escavação	m³	8,00	22,50	180,00	
2.2.2	Lastro de concreto magro/Concreto c/ seixo Fck= 18.0 MPA (incl. lançamento e adensamento)	m³	5,36	1.125,00	6.030,00	
2.2.3	Concreto armado Fck=18 MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento (incl. lançamento e ade/CINTA	m³	1,95	4.437,50	8.653,13	
2.2.4	impermeabilização de baldrame	m²	13,12	112,50	1.476,00	
2.2.5	Concreto armado Fck=18 MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento (incl. lançamento e ade/PILAR E VIGAS	m³	3,00	4.437,50	13.312,50	
2.2.6	Avenaria tijolo de barro a cutelo	m²	235,43	85,29	20.079,82	
2.2.7	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	470,00	13,61	6.396,70	
2.2.8	Carapinha c/ argamassa no traço 1:4 (h=90 cm)	m²	69,00	15,88	1.095,72	
2.2.9	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	312,00	55,58	17.340,96	
2.2.10	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	185,00	47,41	8.770,85	
2.2.11	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	m²	185,00	102,88	19.032,80	
2.2.12	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	m²	110,00	85,63	9.419,30	
2.2.13	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	110,00	45,19	4.970,90	
2.2.14	Lajota ceramica - (Padrão Médio)	m²	160,00	125,00	20.000,00	
2.2.15	Rodape ceramico h=8cm	m	301,00	15,00	4.515,00	
2.2.16	Piso cerâmico com detalhes em mosaicos	m²	27,00	150,00	4.050,00	
2.2.17	Rejuntamento de revestimento/piso ceramico c/ cimento branco	m²	348,00	8,53	2.968,44	
2.2.18	Soleiras e peitoril em granito	m²	4,60	1.322,50	6.083,50	
2.2.19	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	137,00	65,10	8.918,70	
2.2.20	Forro em lambri de PVC madeirado (Quartos /sala/cozinha)	m²	90,00	81,25	7.312,50	
2.2.21	Forro em lambri de PVCbranco(wc ,sala externas	m²	47,00	50,32	2.365,04	
2.2.22	Pintura esmalte em esquadrias _verde folha	m²	39,00	34,00	1.326,00	
2.2.23	Acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos-cor Bco Gelo	m²	525,00	41,00	21.525,00	
2.2.24	Acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos -cor Palha	m²	160,00	41,00	6.560,00	
2.2.25	PVA externa sem massa c/ líq. Preparador-Pintura faixa 90 cm verde musgo	m²	62,00	27,75	1.720,50	
2.2.26	Tela Mosquiteira Aço Inox 304(nas Janelas ,portas e vão varanda e copa)	m²	60,00	150,00	9.000,00	
2.2.27	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	m²	97,00	117,50	11.397,50	
2.2.28	Cobertura - telha plan	m²	97,00	102,39	9.931,83	
2.2.29	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca	m²	60,00	150,00	9.000,00	

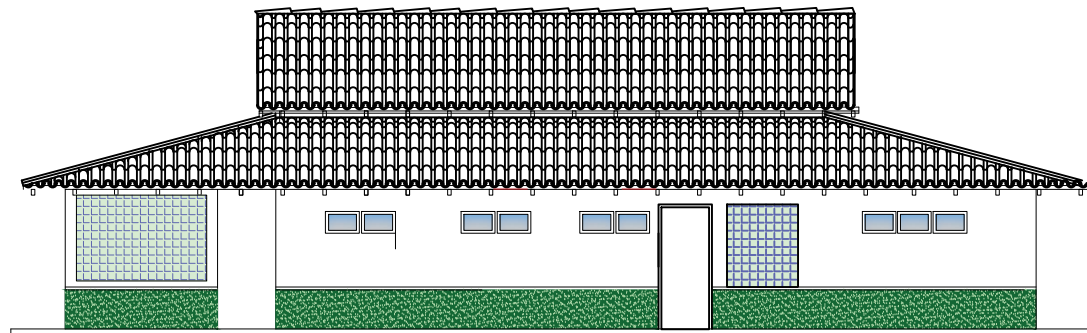
2.3	INSTALAÇÕES					77.052,90
2.3.1	ELÉTRICA					
2.3.1.1	Ponto de luz	ptos	75,00	120,00	9.000,00	
2.3.1.2	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	und	33,00	31,46	1.038,18	
2.3.1.3	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)-220w	und	7,00	35,38	247,66	
2.3.1.4	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	und	5,00	30,00	150,00	
2.3.1.5	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	und	15,00	19,81	297,15	
2.3.1.6	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	und	6,00	36,93	221,58	
2.3.1.7	Interruptor 2 teclas paralelo (s/fiação)	unf	5,00	52,38	261,90	
2.3.1.8	Luminaria led quad 22w embutir	und	21,00	225,00	4.725,00	
2.3.1.9	Luminaria led quad 18w embutir	und	11,00	175,00	1.925,00	
2.3.1.10	Luminaria slim led 1,20x40w	und	12,00	118,75	1.425,00	
2.3.1.11	Luminária c/ lâmp de emergência	und	6,00	137,50	825,00	
2.3.1.12	Pendente grande	und	3,00	437,50	1.312,50	
2.3.1.13	Arandela banheiro	und	8,00	225,00	1.800,00	
2.3.1.14	Luminária tipo arandela- casco de tartaruga	und	26,00	120,00	3.120,00	
2.3.1.15	QD 24 disjuntores	und	1,00	437,50	437,50	
2.3.1.16	QD 3 disj	und	3,00	231,25	693,75	
2.3.1.17	Disjutor trifasico 50A	und	1,00	437,50	437,50	
2.3.1.18	Disjutor Bifasico 10A/20A/30A	und	20,00	50,00	1.000,00	
2.3.1.19	Disjutor Mono 20A	und	10,00	50,00	500,00	
2.3.1.20	Cabo de cobre 2,5mm2 - 1 KV M 7,67	mts	1.000,00	12,25	12.250,00	
2.3.1.21	Cabo de cobre 4mm2 - 1 KV M 10,53	mts	700,00	15,00	10.500,00	
2.3.1.22	Cabo de cobre 10mm2 - 1 KV M	mts	180,00	50,00	9.000,00	
2.3.1.23	Cabo de cobre 25mm2 - 1KV M	mts	60,00	52,50	3.150,00	
2.3.1.24	Cabo de cobre nú 16mm²	mts	85,00	31,50	2.677,50	
2.3.1.25	Mastro simples de fo go p/ para-raio (c/ acessorios)	und	1,00	1.234,50	1.234,50	
2.3.1.26	Pára-Raio latao cromado tipo Franklin (s/acess.)	und	1,00	206,20	206,20	
2.3.1.27	Haste de Aço cobreada 3/4"x3m c/ conector	und	9,00	375,00	3.375,00	
2.3.1.28	Suporte isolado c/ braçadeira p/ para raio	um	6,00	55,46	332,76	
2.3.1.29	Caixa de visita de pontos de aterramento	und	6,00	168,75	1.012,50	
2.3.1.30	Ponto de solda exotérmica	und	18,00	45,46	818,28	
2.3.1.31	Ponto de dreno p/ split (10m)	ptos	4,00	156,25	625,00	
2.3.1.32	Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiação)	ptos	4,00	613,36	2.453,44	
2.3.2	HIDRO SANITARIA					59.238,55
2.3.2.1	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pto	25,00	437,50	10.937,50	
2.3.2.2	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	pto	25,00	485,00	12.125,00	
2.3.2.3	Cuba em aço inox 40 x30 x15cm	und	5,00	320,00	1.600,00	
2.3.2.4	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada ecológica com assento	und	5,00	1.130,00	5.650,00	
2.3.2.5	Cuba de louça de embutir	und	9,00	162,50	1.462,50	
2.3.2.6	Chuveiro cromado	und	6,00	93,40	560,40	
	Torneira para pia	und	5,00	189,00	945,00	
2.3.2.8	Tanque de louça c/ torneira, sifao e valvula	und	2,00	1.030,00	2.060,00	
2.3.2.9	Torneira para lavatório de mesa com fechamento automático	und	7,00	500,00	3.500,00	
2.3.2.10	Torneira de metal de 3/4" p/ tanque	und	2,00	98,50	197,00	
2.3.2.11	Torneira cromada de 1/2" p/ jardim	und	3,00	96,40	289,20	
2.3.2.12	Engate plástico	und	24,00	13,25	318,00	
2.3.2.13	Sifão plástico flexível para lavatorio	und	7,00	24,25	169,75	
2.3.2.14	Sifão plástico flexível para pia inox	und	5,00	39,00	195,00	
2.3.2.15	Sifão plástico flexível para tanque	und	2,00	35,00	70,00	
2.3.2.16	Valvula de lavatorio	und	7,00	90,00	630,00	
2.3.2.17	Valvula decuba de aço	und	5,00	93,75	468,75	
2.3.2.18	Valvula dec tanque	und	2,00	75,00	150,00	
2.3.2.19	Ralo sifonado	und	6,00	93,75	562,50	
2.3.2.20	ralo seco	und	5,00	60,00	300,00	
2.3.2.21	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	und	6,00	155,30	931,80	
2.3.2.22	Registro de pressao c/ canopla - 1/2"	und	7,00	145,70	1.019,90	
2.3.2.23	Bancada de granito	m²	6,50	1.322,50	8.596,25	
2.3.2.24	Reservatório em polietileno de 3.000 L com ligações	und	1,00	6.500,00	6.500,00	
2.4	ESQUADRIAS					46.428,00
2.4.1	Porta aluminio /vidro 0,60x1,80	und	8,00	1.200,00	9.600,00	
2.4.2	Porta mad. Lisa c/ caixa aduela e alisar 0,70x2,10	und	4,00	1.380,00	5.520,00	
2.4.3	Porta mad. Lisa c/ caixa aduela e alisar 0,80x2,10	und	6,00	1.450,00	8.700,00	
2.4.4	Esquadria de aluminio de correr c/vidro jateado e ferragens 1,20x1,0	und	4,00	1.625,00	6.500,00	
2.4.5	Esquadria de aluminio de correr c/vidro jateado e ferragens 0,6x0,40	und	16,00	475,00	7.600,00	
2.4.6	Estrutura de madeira para fixação das telas	m²	60,00	19,50	1.170,00	
2.4.7	Espelho cristais	m²	5,00	330,00	1.650,00	
2.4.8	Box vidro temperado	m²	3,60	1.580,00	5.688,00	

7.0	OUTROS					33.312,67
7.1	Sistema de bomba para abastecimento da unidade	und	1,00	8.400,00	8.400,00	
7.2	Iluminação externa	ptos	6,00	580,00	3.480,00	
7.3	Pergolado/mão de obra	m ²	33,00	235,00	7.755,00	
7.4	Montagem de cacimba o leito -4 mts	und	4,00	1.200,00	4.800,00	
7.5	Churrasqueira pre moldada	und	1,00	2.652,67	2.652,67	
7.6	Desmobilização de obra	vb	1,00	4.375,00	4.375,00	
7.7	Limpeza geral para entrega	vb	1,00	1.850,00	1.850,00	

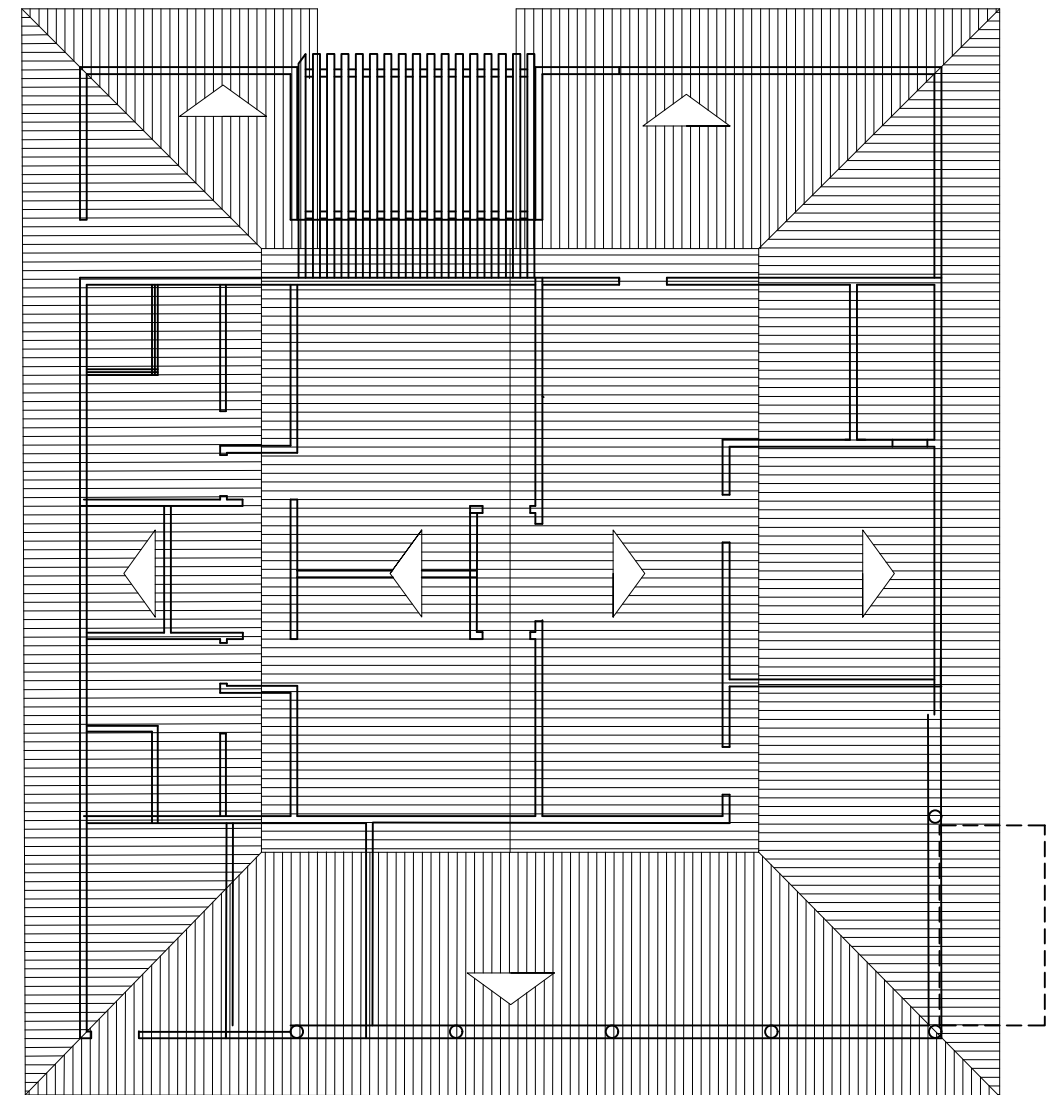
						494.223,25
--	--	--	--	--	--	-------------------



FACHADA
ESCALA 1:100



FACHADA
ESCALA 1:100



COBERTURA
ESCALA 1:100



RESPONSÁVEL TÉCNICO
Marcelo de Britto Souza
 Engenheiro Civil
 Coordenação Geral
 Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
 Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio /Carajás
 Cel (85) 98225-2066
 E-mail : marcelo.britto.terceirizado@icmbio.gov.br

INSTITUTO CHICO MENDES DE BIODIVERSIDADE - ICMBio

Rua J, 202, Bairro União - Parauapebas/PA CEP: 68.515-000

TIPO DO PROJETO
INSTITUCIONAL

DESCRIÇÃO DO PROJETO
ESTUDO DE AREA

FASE DO PROJETO
EXECUTIVO

UNIDADE DE MEDIDA
METROS

DATA DE EMISSÃO
setembro / 2022

ESCALA
INDICADA

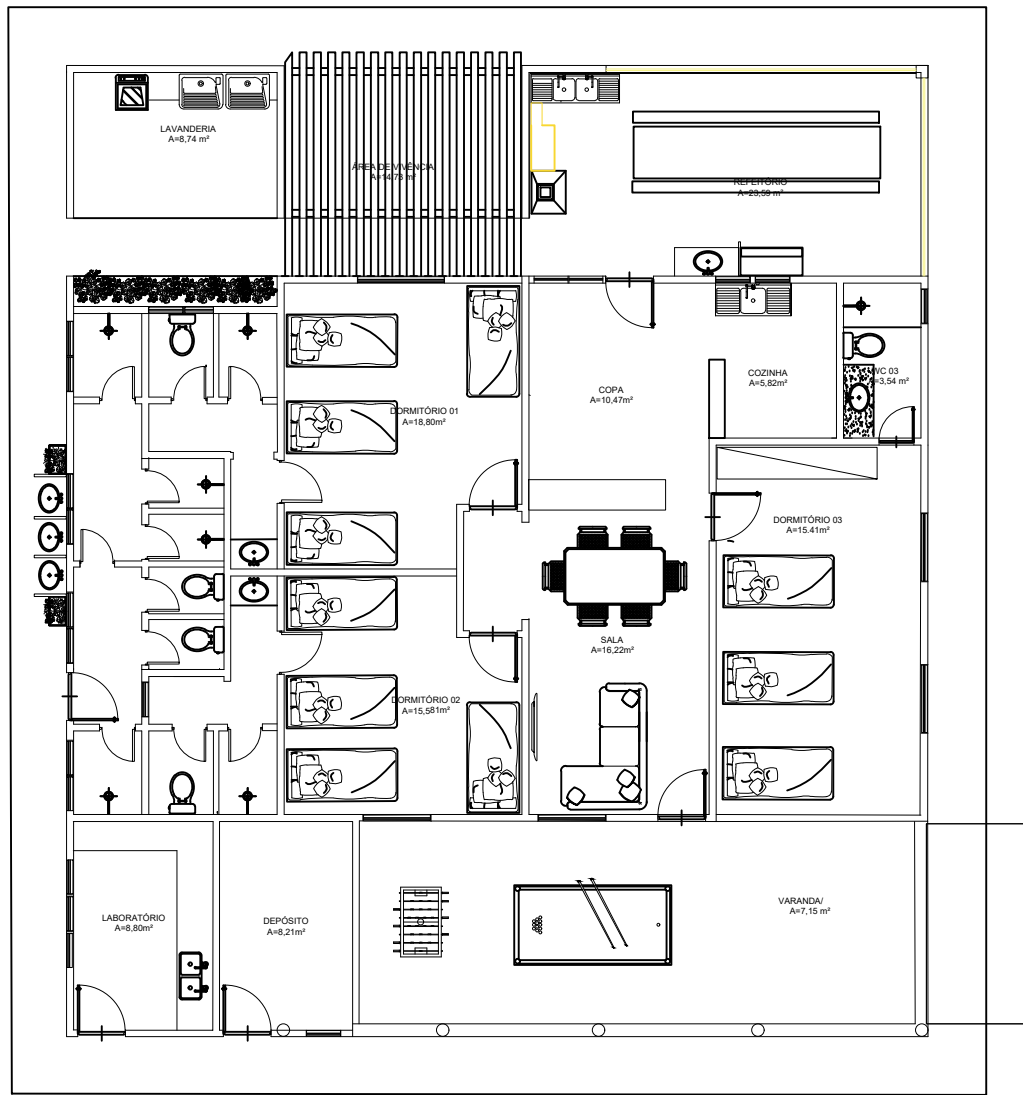
RESERVA BIOLÓGICA DA BOCAINA

CASA SEDE

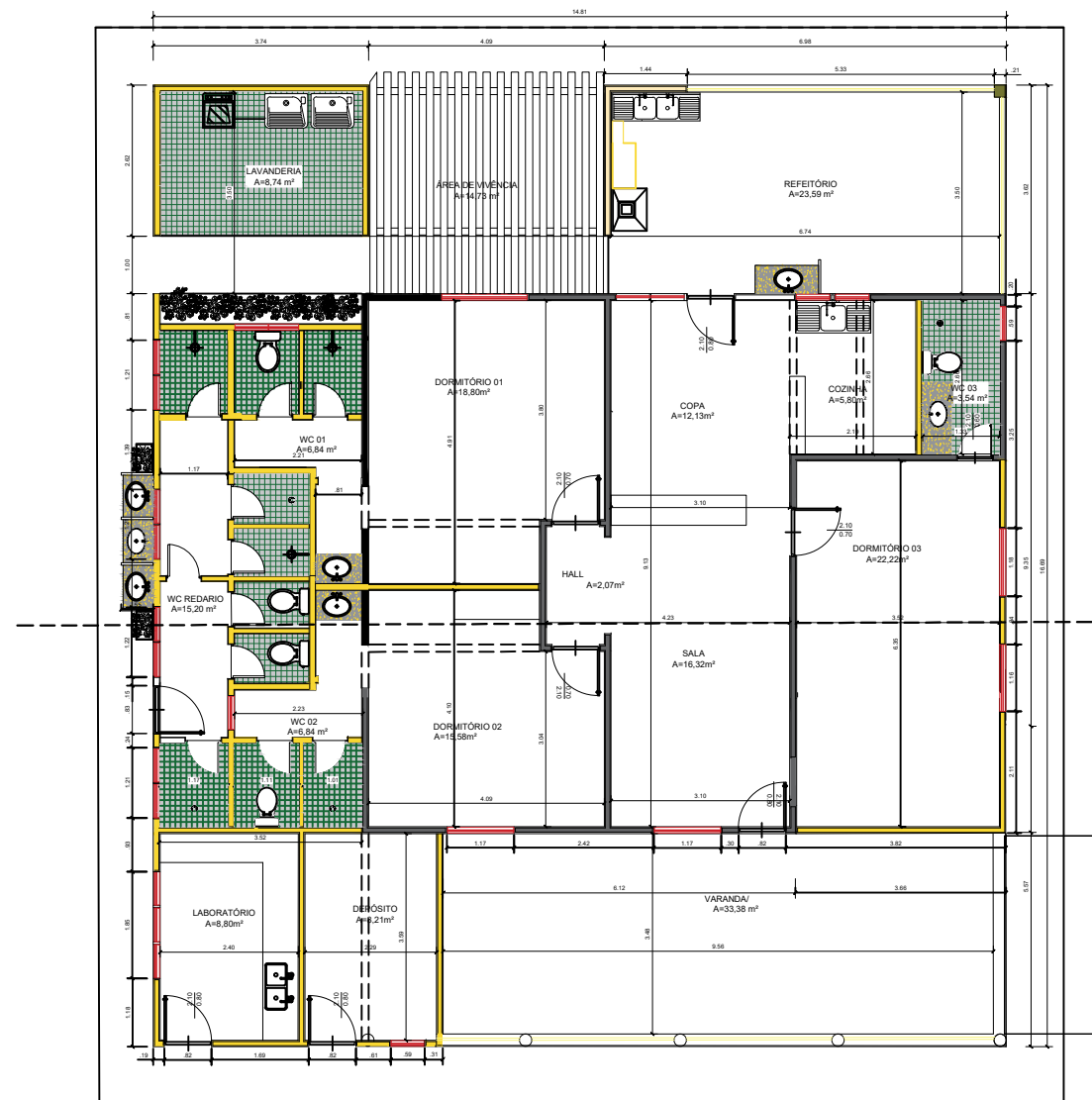
CONTEÚDO:
- COBERTURA
- FACHADAS

PRANCHA:

4/4



PLANTA BAIXA_LAYOUT
ESCALA 1:100



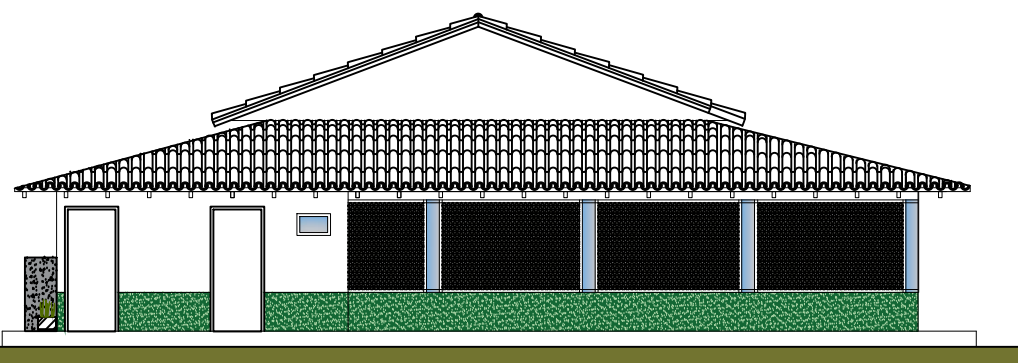
PLANTA BAIXA
ESCALA 1:100

- ALVENARIA NOVA
- ALVENARIA PERMANECE
- ALVENARIA RETIRADA

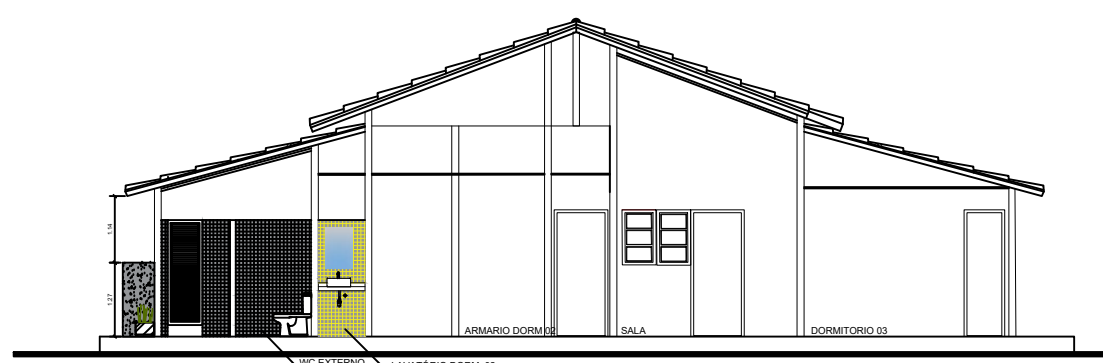
ESQUADRIAS			
Nome	Portas	Janelas	Outros
SALA	1-2.10X0.80	1-1.20X1.00	3x6 A304/ALUMINIO
COZINHA	2-0.80X0.45	2-0.80X0.45	3x6 A304/ALUMINIO
COPA	1-2.10X0.80	2-0.80X0.45	3x6 A304/ALUMINIO
DORMITÓRIO 01	1-2.10X0.70	1-1.20X1.00	3x6 A304/ALUMINIO
WC 01	1-1.80X0.80	1-0.80X0.45	3x6 A304/ALUMINIO
DORMITÓRIO 02	1-2.10X0.70	1-1.20X1.00	3x6 A304/ALUMINIO
WC 02	1-1.80X0.80	1-0.80X0.45	3x6 A304/ALUMINIO
DORMITÓRIO 03	1-2.10X0.70	1-1.20X1.00	3x6 A304/ALUMINIO
WC 03	1-2.10X0.70	1-0.80X0.45	3x6 A304/ALUMINIO
VARANDA			3x6 A304/ALUMINIO
LABORATÓRIO	1-2.10X0.80	3-0.80X0.45	3x6 A304/ALUMINIO
DEPÓSITO	1-2.10X0.80	1-0.80X0.45	3x6 A304/ALUMINIO
WC REDATÓRIO	1-2.10X0.80	1-0.80X0.45	3x6 A304/ALUMINIO
LAVANDERIA			3x6 A304/ALUMINIO
REFEITÓRIO			3x6 A304/ALUMINIO



CHURRASQUEIRA
ESCALA 1:100



FACHADA
ESCALA 1:100



CORTE AA''
ESCALA 1:100



RESPONSÁVEL TÉCNICO
Marcelo de Britto Souza
 Engenheiro Civil
 Coordenação Geral
 Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
 Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio /Carajás
 Cel (85) 98225-2066
 E-mail : marcelo.britto.terceirizado@icmbio.gov.br

INSTITUTO CHICO MENDES DE BIODIVERSIDADE - ICMBio
 Rua J, 202, Bairro União - Parauapebas/PA CEP: 68.515-000

TIPO DO PROJETO
INSTITUCIONAL

DESCRIÇÃO DO PROJETO
ESTUDO DE AREA

FASE DO PROJETO
EXECUTIVO

UNIDADE DE MEDIDA
METROS

DATA DE EMISSÃO
setembro / 2022

ESCALA
INDICADA

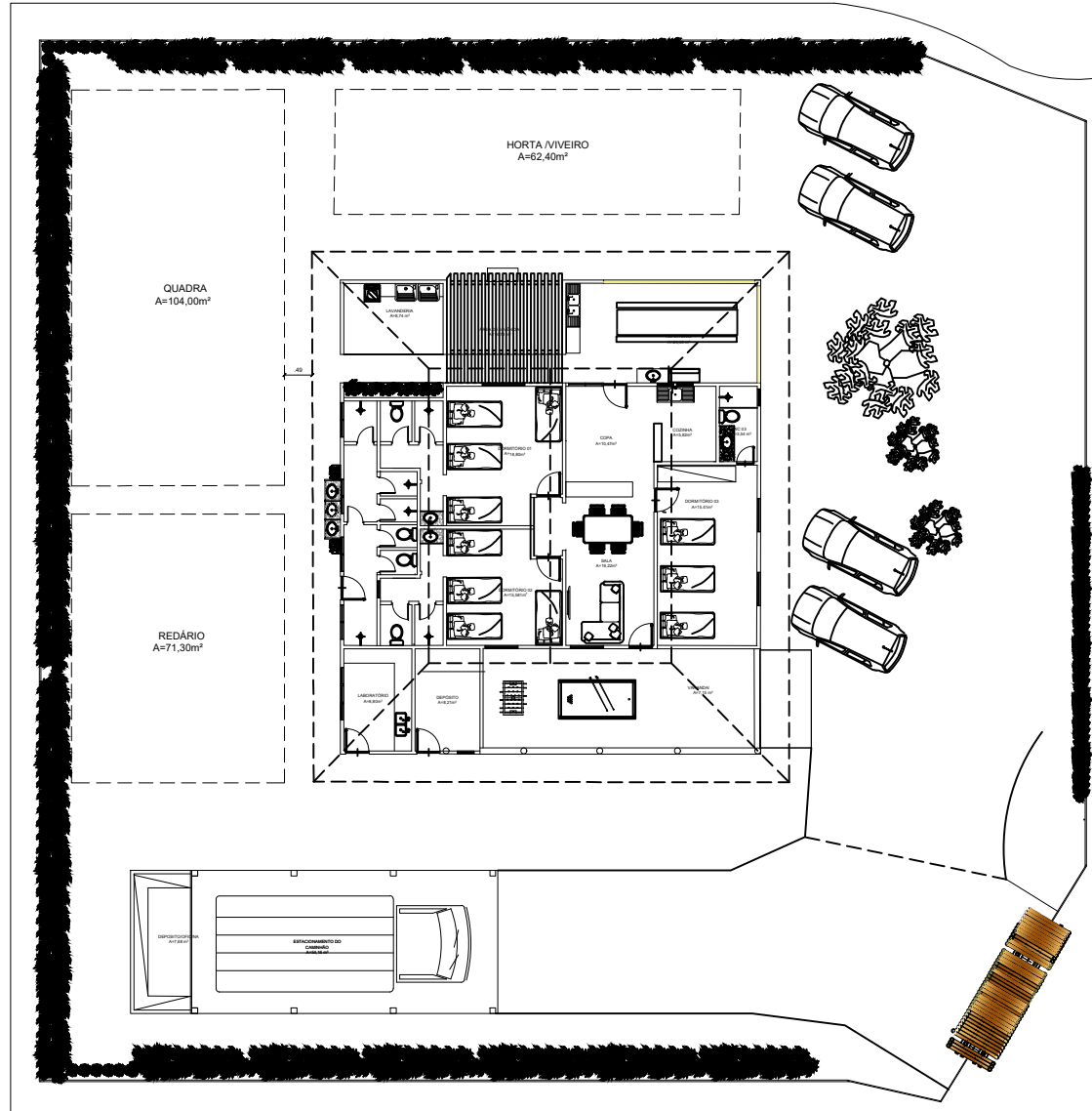
RESERVA BIOLÓGICA DA BOCAINA

CASA SEDE

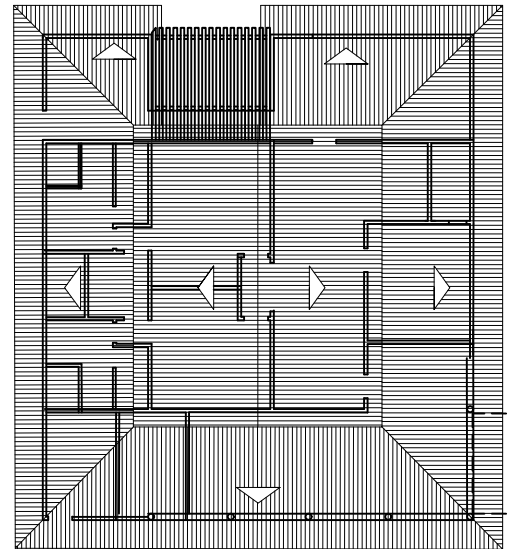
CONTEÚDO:
 - CORTE
 - PLANTA BAIXA
 - FACHADA

PRANCHA:

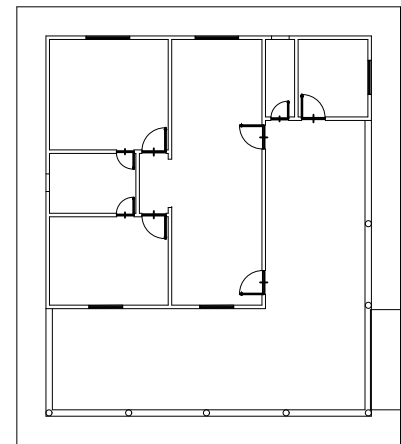
1/4



PLANTA BAIXA SITUAÇÃO
ESCALA 1:200

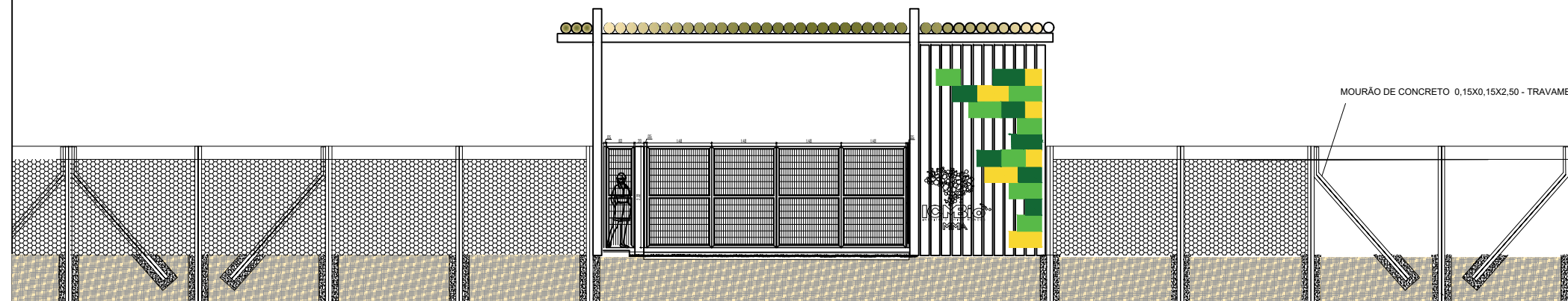
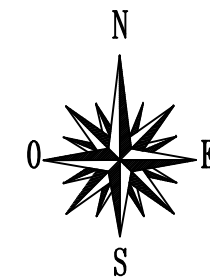
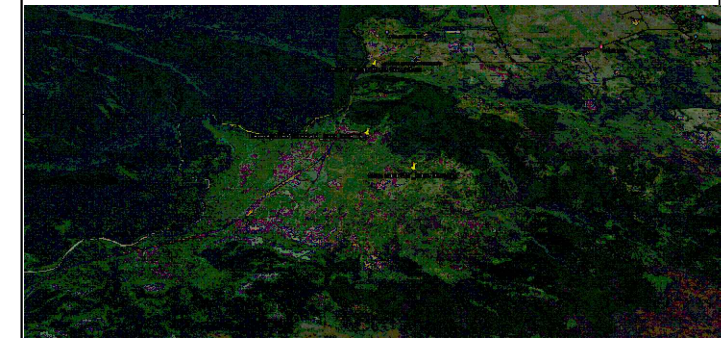


COBERTURA
ESCALA 1:200



PLANTA BAIXA ORIGINAL
ESCALA 1:200

Tabela de Áreas da Sede												
Nome	Perímetro	Área	Área Útil	Área Total	Pt. Coberto	Total Coberto	Área de	Área de	Partes	Janelas	Plano Tipo	Arquitetura
COBERTURA	18,76	18,76	18,76	18,76	18,76	18,76	18,76	18,76	18,76	18,76	18,76	18,76
QUADRA	104,00	104,00	104,00	104,00	104,00	104,00	104,00	104,00	104,00	104,00	104,00	104,00
REDÁRIO	71,30	71,30	71,30	71,30	71,30	71,30	71,30	71,30	71,30	71,30	71,30	71,30
HORTA VIVEIRO	62,40	62,40	62,40	62,40	62,40	62,40	62,40	62,40	62,40	62,40	62,40	62,40
...
Total	233,25	233,25	233,25	233,25	233,25	233,25	233,25	233,25	233,25	233,25	233,25	233,25



FACHADA / PORTICO
ESCALA 1:100

- construção :**
1. Substituição do piso interno ,e recuperação do externo
 2. Limpeza da estrutura do telhado /descupinização
 3. Colocação de tela na varanda , Copa e janelas externas
 4. Pinutra Geral
 5. Banheiros novos na área externa
 6. Construção de um dormitório
 7. Construção de refeitório de lavanderia
 8. Forro de pvc quartosnivelado e pvc madeira sala e copa sobre terças no alinhamento da estrutura

obs.: Madeira fornecida pelo ICmbio

- OBSERVAÇÕES:**
1. Conferir medidas no local antes da execução do projeto.



RESPONSÁVEL TÉCNICO
Marcelo de Britto Souza
 Engenheiro Civil
 Coordenação Geral
 Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
 Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio /Carajás
 Cel (85) 98225-2066
 E-mail : marcelo.britto.terceirizado@icmbio.gov.br

INSTITUTO CHICO MENDES DE BIODIVERSIDADE - ICMBio
 Rua J, 202, Bairro União - Parauapebas/PA CEP: 68.515-000

TIPO DO PROJETO
INSTITUCIONAL
DESCRIÇÃO DO PROJETO
ESTUDO DE AREA

FASE DO PROJETO
EXECUTIVO
UNIDADE DE MEDIDA
METROS

DATA DE EMISSÃO
maio / 2023
ESCALA
INDICADA

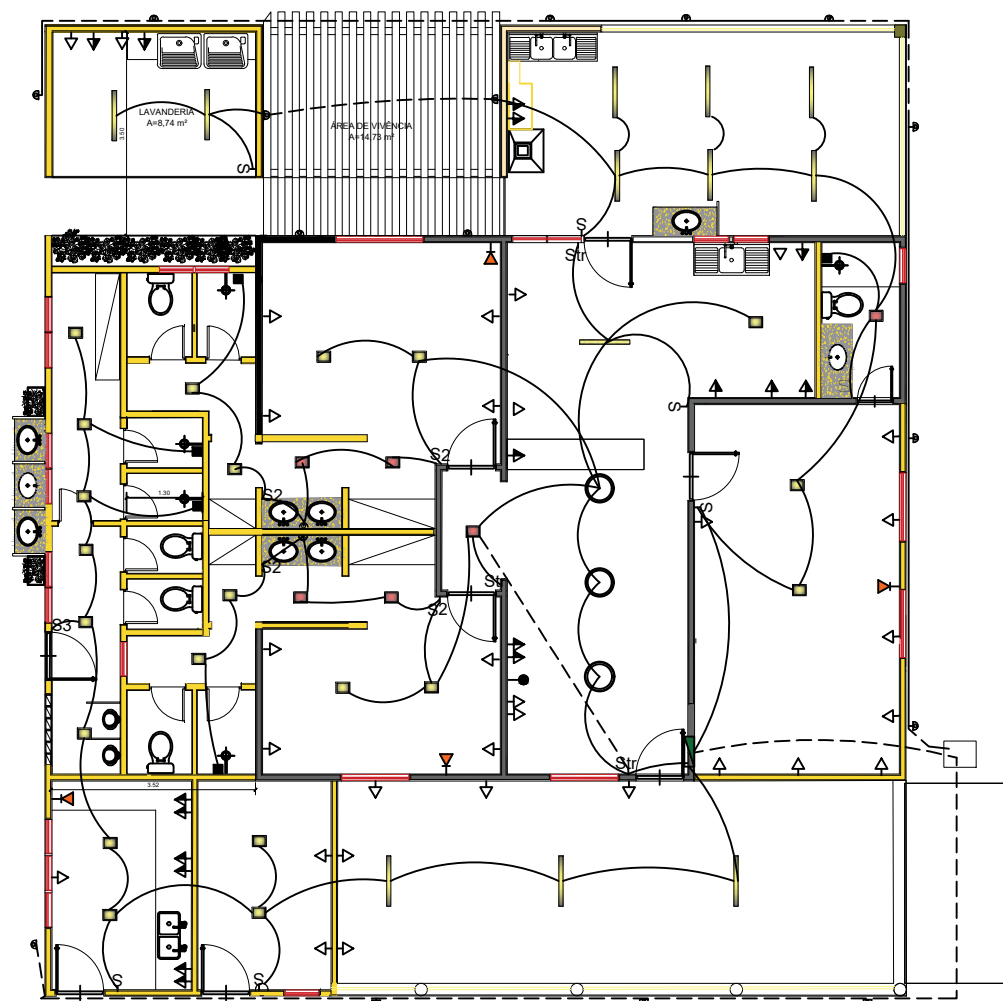
RESERVA BIOLÓGICA DA BOCAINA

CASA SEDE

CONTEÚDO:
 - COBERTURA
 - PLANTA BAIXA ORIGINAL
 - PLANTA BAIXA SITUAÇÃO
 - FACHADA DO PÓRTICO

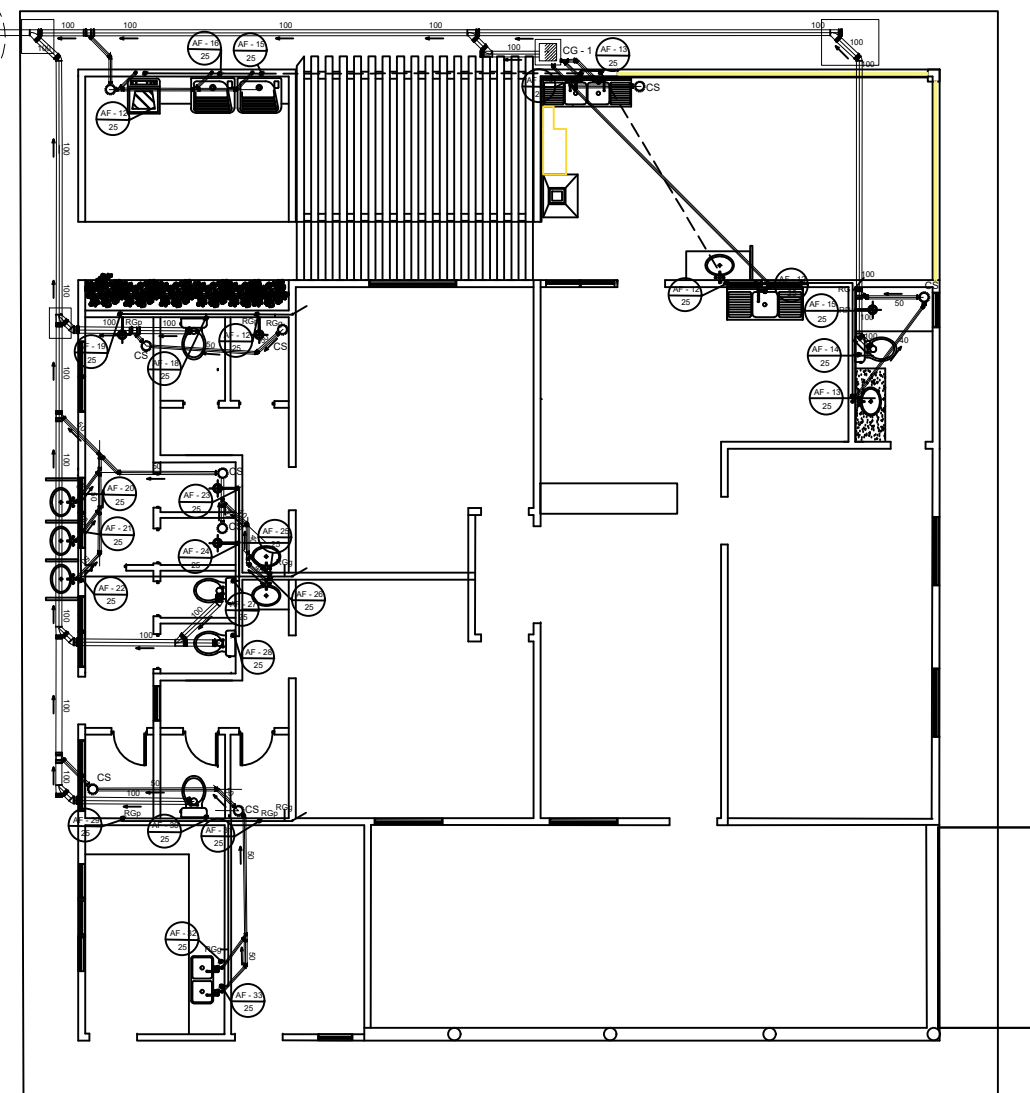
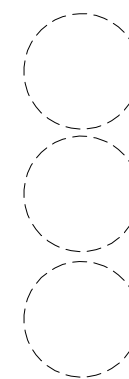
PRANCHA:

2/4



CONVENÇÕES	
	- INTERRUPTOR CONJUGADO 2 INTERRUPTOR 1 TOMADA (H=1,0m)
	- INTERRUPTOR CONJUGADO 2 INTERRUPTOR 1 TOMADA (H=1,20m)
	- INTERRUPTOR DE UMA TECLA CX. 4x2" (H=1,20m)
	- INTERRUPTOR DE DUAS TECLAS CX4x2 (H=1,20m)
	- INTERRUPTOR DE TRÊS TECLAS CX4x2 (H=1,20m)
	- INTERRUPTOR DE SEIS TECLAS, CX4x4" (H=1,20m)
	- TOMADA UNIVERSAL 2P+T 15A-250V CX. 4x2" (H=0,30m)
	- TOMADA UNIVERSAL 2P+T 15A-250V CX. 4x2" (H=1,20m)
	- TOMADA UNIVERSAL 2P+T 15A-250V CX. 4x2" (H=2,20m)
	- BOTÃO P/ CAMPAINHA, CX. 4x2" (H=1,20m)
	- CAMPAINHA, CX. 4x2" (H=2,20m)
	- PONTO P/ CHUVEIRO ELÉTRICO, CX. 4x2" (H=2,20m)
	- TOMADA PARA TELEFONE RJ-11 - CX. 4" x 4" : H = 0,30m
	- TOMADA PARA ar condicionado
	- SAÍDA SINAL TV - CX. 4" x 2" : H = 0,30m

LEGENDA	
	● PONTO DE LUZ NO TETO P/ LAMP. FLUORCOMPACTA (2x2x36)
	— LÂMPADA FLUORESCENTE
	○ LÂMPADA TIPO PENDENTE
	◆ SPOT LÂMPADA TIPO DIODICA
	▲ PONTO DE LUZ PARA ARANDELA
	■ MINI CRISCA
	□ SPOT DE EMBUER
	◆ TELEFONE
	▲ TOMADA TIPO UNIVERSAL BOMBA H=0,30m
	● TOMADA P/ AR CONDICIONADO
	○ PONTO PARA BANDEIA LARGA
	□ S.S. INTERRUPTOR COM 2 E 3 TECLAS
	○ TOMADA P/ COMPUTADOR
	● TOMADA PARA CHUVEIRO ELÉTRICO
	▲ CONJUGADO INTERRUPTOR E TOMADA



PONTOS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO

ESCALA 1:100

PONTOS HIDRAULICOS E ESGOTO

ESCALA 1:100



RESPONSÁVEL TÉCNICO
Marcelo de Britto Souza
 Engenheiro Civil
 Coordenação Geral
 Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
 Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio /Carajás
 Cel (85) 98225-2066
 E-mail : marcelo.britto.terceirizado@icmbio.gov.br

INSTITUTO CHICO MENDES DE BIODIVERSIDADE - ICMBio

Rua J, 202, Bairro União - Parauapebas/PA CEP: 68.515-000

TIPO DO PROJETO
INSTITUCIONAL

FASE DO PROJETO
EXECUTIVO

DATA DE EMISSÃO
setembro / 2022

DESCRIÇÃO DO PROJETO
ESTUDO DE AREA

UNIDADE DE MEDIDA
METROS

ESCALA
INDICADA

RESERVA BIOLÓGICA DA BOCAINA

CASA SEDE

CONTEÚDO:
 - PONTOS ELETRICOS
 - PONTOS HIDRULICOS
 - PONTOS DE ESGOTO

PRANCHA:

3/4